



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Processo nº 9941/24

Folha nº _____

LICITAÇÃO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E RESERVA DE COTA PARA ME/EPP/MEI

PROCESSO Nº 9941/24

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/24

A Prefeitura Municipal de São Vicente através da Secretaria da Saúde de São Vicente torna público para conhecimento de todos os interessados que no dia e hora abaixo indicados, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **“MENOR PREÇO POR LOTE”**, que será regido pela Lei Federal Nº 14.133, de 01/04/2021, Decreto Municipal Nº 6.375, de 26 de dezembro de 2023 e Decreto Municipal Nº 5.565-A, de 11 de junho de 2021 com aplicação subsidiária, conforme Lei Vigente e suas alterações, além das disposições legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico de comunicação pela **INTERNET**. O sistema referido utiliza recursos de criptografia e de autenticação que asseguram condições adequadas de segurança em toda etapa do certame.

A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias, www.novobmnet.com.br.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08 horas do dia 02/01/25.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Às 08:00 horas do dia 14/01/25.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 9:00 horas do dia 14/01/25.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 10:00 horas do dia 14/01/25.

O Pregoeiro responsável pelo presente certame será o Sr. Israel Carvalho dos Santos, nomeada através da Portaria nº 04 – SEP.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Observando o prazo legal, o fornecedor poderá formular consultas por mensagem eletrônica (e-mail), conforme abaixo, informando o número da licitação.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- E-mail: sesasvcompras@yahoo.com.br
- Telefone: (13) 3569-5710

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília – DF.

São **ANEXOS** deste Edital, fazendo parte integrante do mesmo os seguintes documentos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO – VALOR ESTIMADO

ANEXO II – CADASTRO DO RESPONSÁVEL PELA CONTRATADA

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM AS DISPOSIÇÕES DO EDITAL

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR - MINISTÉRIO DO TRABALHO

ANEXO VII - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO e TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

ANEXO VIII - MODELO DE REQUERIMENTO DE PAGAMENTO

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preço de materiais odontológicos para serem utilizados nos atendimentos aos munícipes nos consultórios odontológicos das Unidades de Saúde da Diretoria de Atenção Primária à Saúde, Atenção Especializada, Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência e Diretoria de Vigilância em Saúde, da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses.

2. DO PROCEDIMENTO



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

2.1. O pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, com apoio técnico e operacional da Secretaria de Saúde de São Vicente.

2.2. O certame será realizado através da utilização do aplicativo “Licitações”, da Bolsa Brasileira de Mercadorias, conforme Ata de Registro de Preço de cooperação técnica celebrado entre o BBM e a Secretaria de Saúde de São Vicente, entidade responsável pelo provimento de solução eletrônica para os órgãos integrantes da Administração Pública do Município de São Vicente.

2.3. Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro da Secretaria de Saúde de São Vicente, com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação os interessados que atendam a todas as exigências constantes neste Edital e seus anexos.

3.2. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na Plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço www.novobbmnet.com.br.

3.2.1. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. Estarão impedidos de participação da presente licitação:

3.3.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- 3.3.3.** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.3.4.** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.3.5.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da Ata de Registro de Preço, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.3.6.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.3.7.** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.3.8.** Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.3.9.** Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 3.3.10.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, Instituição e Associação sem fins lucrativos, atuando nessa condição;
- 3.3.11.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução da Ata de Registro de Preço agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 3.3.12.** O impedimento de que trata o item **3.3.4.** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.3.13. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens **3.3.2.** e **3.3.3.** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão da Ata de Registro de Preço, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.3.14. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.3.15. O disposto nos itens **3.3.2.** e **3.3.3.** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.3.16. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.3.17. A vedação de que trata o item 3.3.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.4. Em conformidade com o artigo 7º, inciso III, alínea “a”, da Portaria CAT nº 162/08, a partir de 1º/12/10, os contribuintes que contratarem com a Administração Pública direta ou indireta deverão, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal modelo 1 ou A, independentemente da atividade econômica exercida.

3.5. Para os lotes 03, 04, 09 e 10 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrada Ata de Registro de Preços com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (R\$ 4.800.000,00).

3.5.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtida junto à Bolsa Brasileira de Mercadorias.

4.2. Os interessados deverão credenciar representantes, através do termo de adesão com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.

4.3. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Ata de Registro de Preço Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (ano) e poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do BBM, devidamente justificado.

4.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

4.6.1. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.

4.6.2. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br.

4.6.2.1 Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.bbmnetlicitacoes.com.br.

4.7. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br, **opção "Login" opção “Licitação Pública” “Sala de Negociação”**.

4.7.1. As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

4.7.2. Verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP e informar em campo próprio da plataforma BBMNET Licitações.

4.8. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o **VALOR TOTAL DO LOTE**.

4.9. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.10. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

4.11. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.bbmnetlicitacoes.com.br.

5. DA APRESENTAÇÃO, PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA

5.1. A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado no item 4.7, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas. **(Propostas no valor total do lote)**

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até o fim do recebimento de propostas.

5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.3.1. Cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

5.3.2. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

5.3.3. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.3.4. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.3.5. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- 5.4.** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.5.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 5.5.1.** No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 5.5.2.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 5.6.** A falsidade da declaração de que trata os itens 3.2 ao 3.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 5.7.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 5.8.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.
- 5.9.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 5.10.** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

5.11. DO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA

5.11.1. As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu **“Sala de Disputa”**, no campo das licitações na coluna (menu) da etapa **“Aberto para receber propostas”**.

5.11.2. O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando **“enviar proposta”**.

5.11.3. O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.

5.11.4. O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.

5.11.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.11.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.11.7. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.

5.11.8. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.11.9. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.11.10. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inseridos no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta.

5.11.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais,



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.11.12. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.11.13. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.11.14. Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.

5.11.15. Independente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.11.16. Quando for exigido pelo Pregoeiro, o licitante deverá preencher a ficha técnica do produto ou serviços, juntamente com as informações adicionais. A ficha técnica, quando obrigatória, será enviada através de comando próprio disponível no Sistema ao licitante.

5.11.17. O licitante não poderá em hipótese nenhuma se identificar na ficha técnica, sob pena de desclassificação.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a etapa de abertura da sessão pública,

6.3. Quando autorizado e devidamente justificado pelo pregoeiro, os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema durante a fase de análise de propostas.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- 6.3.1.** Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 6.3.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.3.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.4.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.5.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.
- 6.6.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.7.** O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.
- 6.8.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.9.** O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.10.** O procedimento seguirá de acordo com o **MODO DE DISPUTA ABERTO**.
- 6.11.** No pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA "ABERTO"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- 6.11.3.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.12.** Serão aceitos lances inferiores, iguais ou superiores ao lance de menor valor já ofertado.
- 6.13.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.14.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.15.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 3 (três) horas a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.16.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.17.** Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 6.18.1.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.18.2.** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.18.3.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.18.4.** Não se aplicará o desempate de que tratam os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, quando a primeira colocada também tiver se declarado microempresa ou empresa de pequeno porte.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

6.18.5. Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.18.5.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.18.5.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.18.5.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.18.5.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (*compliance*), conforme orientações dos órgãos de controle.

6.18.6. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.18.6.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.18.6.2. Empresas brasileiras;

6.18.6.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.18.6.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.19.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

6.19.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.19.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20. Será desclassificada a proposta que:

6.20.1. Contiver vícios insanáveis;

6.20.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.20.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.20.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.20.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.21. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.21.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.21.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.21.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.22. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.23. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

6.24. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.24.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.24.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.24.3. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 3 horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio do Sistema, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.24.4. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Encerrada a etapa de negociação e aceitação, será iniciada a fase de Habilitação, onde o licitante vencedor deverá anexar à documentação de habilitação na plataforma do BBMNET, conforme solicitação do sistema e apresentar a documentação original ou fotocópia autenticada no prazo máximo de 06 (seis) dias úteis, na Coordenação de Planejamento de Aquisição e Contratações da Secretaria de Saúde de São Vicente, localizado à Rua Padre Anchieta, 462, 5º andar, Centro, São Vicente – SP, CEP 11310-040, sujeito a desclassificação, caso não faça no tempo determinado.

7.2. O pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Registro Cadastral ou Registro de Sanções Administrativas do órgão licitante, se houver; e



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

7.3. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar enquadre-se no tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro obedecerá ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06.

7.5. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos do licitante melhor classificado para fins de habilitação.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. A documentação relativa à Habilitação consiste em:

8.2.1. A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em:

8.2.1.1. Cédula de Identidade ou documento de identificação válida com foto do representante;

8.2.1.2. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

8.2.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou Ata de Registro de Preço social em vigor e alteração subsequente, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.2.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.2.1.5. Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2.2. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

8.2.3. Certidão Negativa ou Certidão Positiva Com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa Da União expedida pelo Ministério da Fazenda, englobando os



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

créditos tributários relativos às contribuições sociais conforme Portaria PGFN / RFB nº 1751 de 02 de outubro de 2014;

8.2.4. Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal referente à regularidade mobiliária, relativa à sede da Licitante. Empresas que, nos termos da legislação aplicável, não estiverem inscritas na Fazenda Municipal, portanto dispensadas da comprovação de regularidade, ficam obrigadas a declarar sob pena das penalidades cabíveis, tal condição;

8.2.5. Certidão de regularidade de débito inscritos com a Fazenda Estadual. Empresas que, nos termos da legislação aplicável, não estiverem inscritas na Fazenda Estadual, portanto dispensadas da comprovação de regularidade, ficam obrigadas a declarar sob pena das penalidades cabíveis, tal condição;

8.2.6. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, junto ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica / Receita Federal;

8.2.7. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica. Na hipótese de ser positiva a certidão de distribuição de recuperação judicial, deverá o licitante, sob pena de inabilitação, apresentar o plano de recuperação já homologado pelo juízo competente e em vigor, nos termos da Súmula N° 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

8.2.8. Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa perante a Justiça do Trabalho, referente aos Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (de acordo com a Lei 12.440/2011);

8.2.9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.2.9.1. Atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado para comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação, com quantitativo de pelo menos 50% da aquisição pretendida (obs.: será admitido o somatório dos atestados para comprovação da capacidade técnica da licitante, sem restrição quanto aos períodos dos contratos).



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Justifica-se, portanto que, por meio desta documentação, será possível comprovar que a empresa já forneceu os produtos objeto deste certame e assim dimensionar se possui requisitos profissionais e operacionais para execução do contrato.

8.2.9.2. Registro do produto;

8.2.9.2.1. O número de registro do produto no Ministério da Saúde e cópia autenticada do Certificado de Registro no Ministério da Saúde ou se for o caso, cópia autenticada do Certificado de isenção. Os produtos que porventura não necessitem do Certificado de Registro no Ministério da Saúde nem de Certificado de Isenção deverão ter a não obrigatoriedade comprovada pela licitante.

8.2.9.2.2. A comprovação de registro vigente, ou o Certificado de Isenção de registro, no Ministério da Saúde deverá ser feita através de cópia autenticada de uma das formas a seguir:

1. Registro do Produto com sua respectiva publicação no D.O.U. ou comprovante emitido pelo Ministério da Saúde;
2. Pedido de revalidação datado do semestre anterior ao do vencimento, caso o prazo do registro esteja vencido.

8.2.9.2.3. As certidões deverão ser apresentadas dentro do respectivo prazo de validade. Caso não conste prazo de validade no corpo da certidão, considerar-se-á o prazo de 180 (cento e oitenta) dias da data de emissão.

8.2.9.3. Alvará sanitário ou licença de funcionamento expedida pela autoridade sanitária da sede da licitante, conforme Lei nº 5.991 de 17/012/73. A autorização deve ser pertinente ao ramo de atividade do objeto licitado - Certificado da Vigilância Sanitária (ANVISA).

8.2.10. CATÁLOGOS E AMOSTRAS

8.2.10.1. As amostras dos itens pelo vencedor deverão ser apresentadas juntamente com os documentos descritos no item Habilitação, conforme edital, em até 06 (seis) dias úteis, junto a Coordenação de Planejamento de Aquisições e Contratações (COPAC), da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, localizada na Rua Padre Anchieta, nº 462, 5º andar, Centro, São Vicente/SP, CEP 11310-040.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.3.1. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta. Os licitantes que iniciaram as suas atividades no exercício em que se realizar a presente licitação deverão apresentar o Balanço de Abertura;

8.3.2. Comprovação de possuir Capital Social ou o valor do patrimônio líquido correspondente a, no mínimo, 10% do valor estimado para cada item que o licitante for participar, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

8.3.3. As certidões deverão ser apresentadas dentro do respectivo prazo de validade. Caso não conste prazo de validade no corpo da certidão, considerar-se-á o prazo de **180** (cento e oitenta) dias da data de emissão.

8.4. A documentação para habilitação poderá ser apresentada em original ou fotocópia autenticada.

8.5. A autenticação, quando feita pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio, será efetuada nas dependências da **Secretaria de Saúde de São Vicente**, sito na Rua Padre Anchieta 462, Centro, São Vicente/SP, mediante a apresentação de fotocópias simples acompanhadas dos respectivos originais.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

8.6. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão atender ao disposto no Artigo 43 da Lei Complementar nº 123/06.

8.7. DA PROPOSTA FISICA A SER ENTREGUE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.7.1. A proposta deverá obedecer aos seguintes critérios:

8.7.1.1. Os preços unitários e totais deverão ser cotados em moeda corrente nacional.

8.7.1.2. Excepcionalmente, nos casos em que o valor unitário for inferior a um real, poderão ser aceitas propostas com quatro casas decimais.

8.7.1.3. As marcas dos produtos deverão ser obrigatoriamente especificadas, não podendo ser ofertada mais de uma marca mantendo preço único.

8.7.1.4. A proposta deverá conter a Razão Social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, e endereço eletrônico (e-mail), para contato.

8.7.2. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

8.7.3. O prazo de entrega deverá ser de 10 (dez) dias úteis, após o envio da Autorização de Fornecimento por meio de correio eletrônico.

8.7.4. Na omissão dos prazos estipulados nos itens **8.7.2** e **8.7.3**, considerar-se-ão àqueles estabelecidos neste Edital.

8.7.5. É de inteira responsabilidade do ofertante o preço e demais condições apresentadas, salvo se no momento da abertura da proposta for alegado erro, e aceito pelo Pregoeiro, será registrado em ata, devendo o item ser desconsiderado da proposta.

8.7.6. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

8.7.7. No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

8.7.8. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

8.7.9. A Prefeitura Municipal de São Vicente é considerada consumidora final, sendo que o licitante deverá obedecer ao fixado no Artigo 155, Inciso VII, Alínea “b”, da Constituição Federal de 1988.

8.8. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

8.8.1. Cadastro de Responsável pela Contratada que assinará a Ata de Registro de Preços, conforme **Anexo II**, devendo todos os campos deste cadastro ter preenchimento obrigatório, obedecendo ao disposto na Instrução Nº 02/16 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

8.8.2. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme **Anexo III**.

8.8.3. Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, se que se constitui em Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte para os fins desta licitação, nos termos da Lei Complementar Nº 123/06, e que não apresenta nenhuma das restrições do regime diferenciado e favorecido, dispostas no art. 3º, § 4º, da referida Lei, conforme modelo facultativo no **Anexo IV**.

8.8.4. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e concorda em sua plenitude ao Edital e seus Anexos, conforme modelo facultativo no **Anexo V**.

8.8.5. Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando o atendimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo facultativo no **Anexo VI**.

8.8.6. Após a realização dos procedimentos relativos ao julgamento e ordenação das propostas, o Pregoeiro verificará a regularidade do cadastro da proponente vencedora.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

8.8.7. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a empresa seja vencedora de algum lote, a Ata de Registro de Preço será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

8.8.8. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

8.8.9. Havendo recurso, o pregoeiro apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade competente, a decisão em grau final.

8.8.10. Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

8.8.11. As comprovações de regularidade fiscal e trabalhista das Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, por ocasião da participação neste certame, DEVERÃO apresentar toda a documentação exigida para fins habilitatórios, mesmo que estas apresentem alguma restrição em obediência ao art. 43 da Lei Complementar nº 123/06:

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento que o(s) proponente(s) for(em) declarado(s) vencedor(es) do certame, prorrogáveis uma única vez, por igual período, mediante solicitação(ões) expressa(s) do(s) proponente(s), a critério desta Prefeitura Municipal de São Vicente, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

b) A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes remanescentes na ordem de classificação para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal Nº 10.520/02 ou revogar o certame”.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

9. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

9.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital ou solicitar esclarecimentos, devendo protocolar o pedido no prazo de até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.

9.1.1. As medidas referidas poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à **autoridade subscriptora do EDITAL**, devidamente protocolado na Secretaria de Saúde de São Vicente, Rua Padre Anchieta, 462, Centro, São Vicente. Também será aceito pedido de **providências** ou de **impugnação** encaminhado para o e-mail sesascompras@yahoo.com.br ou comprassaudesaovicente.sp.gov.br, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado.

9.1.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

9.1.3. Deferida a impugnação do ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

9.1.4. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento mediante publicação no Boletim Municipal Oficial de São Vicente.

9.2. DOS RECURSOS

9.2.1. A interposição de recurso contra a decisão proferida pelo pregoeiro observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2.2. O prazo para apresentação das razões recursais é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais poderão apresentar contrarrazões em igual prazo, contado da interposição do recurso, sendo assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

9.2.3. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a declaração de vencedor, sob pena de preclusão.

9.2.4. O tempo mínimo para manifestação da intenção de recurso será de 10 minutos, podendo o pregoeiro dar provimento ou negar o mesmo.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

9.2.5. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.2.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.2.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.2.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

10.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará e adjudicará o objeto ao vencedor.

10.2. Como condição para a sua contratação o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela contratante, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes deste Ata de Registro de Preço.

10.3. A obrigação decorrente do fornecimento de bens será firmada entre a Administração e o Fornecedor, por meio de autorização de fornecimento, observando as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na legislação vigente.

10.4. O item objeto deste PREGÃO será registrado em Ata de Registro de Preços e contratado consoante às regras próprias do Sistema. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar a outra proponente classificada, ao preço do primeiro, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.

10.5. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Coordenação de Planejamento de Aquisições e Contratações, sito à Rua Padre Anchieta nº 462, Centro – São Vicente-SP.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

10.5.1. Não será permitida assinatura da Ata de Registro de Preço manuscrita, digitalizada ou escaneada, ainda que seja a digitalização de uma assinatura com firma reconhecida em cartório. Conforme Decreto Municipal nº 6.520, de 13 maio de 2024, a assinatura poderá ser através:

- a) do cadastro pela Plataforma Gov.br de que trata o Decreto Federal nº 8.936, de 19 de dezembro de 2016, em nível Ouro ou Prata;
- b) de plataformas eletrônicas notoriamente reconhecidas, instituídas em conformidade com inciso II, do artigo 4º, da Lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, que, embora não utilizem certificados emitidos pela ICP-Brasil, os documentos assinados por seu intermédio possam ser validados por métodos de verificação detectáveis a posterior mediante associação inequívoca de dados do signatário;

10.6. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

10.7. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela LICITANTE. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contando da data da convocação.

10.8. Para a assinatura da Ata de Registro de Preço, a LICITANTE poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade com Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) ou Situação de Regularidade do Empregador, Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional.

10.9. Também para assinatura da Ata de Registro de Preços e para o(s) Ata de Registro de Preço(s) dela decorrente ou para a retirada da(s) Nota(a) de Empenho, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

10.10. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de preços ou os Ata de Registro de Preços ou aceitar/retirar o instrumento equivalentes dela decorrentes, observando o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-a as sanções previstas no item 12 e subitens.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

10.11. A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre o Município e a empresa vencedora do certame terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado(a) por igual período, respeitados os limites da lei.

10.12. O Município de São Vicente não fica obrigado a adquirir uma quantidade mínima dos itens que compõem o objeto da presente licitação, permanecendo ao seu critério a definição de quantitativos e do momento da aquisição.

10.13. Os quantitativos totais expressos são estimativos e representam as previsões para o fornecimento durante o período de 12 (doze) meses.

10.14. Quando o Licitante vencedor comparecer para a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá fornecer endereço de e-mail, o qual terá a finalidade de receber o envio das Autorizações de Fornecimento.

10.15. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, o Fornecedor se obriga a assinar o Termo de Ciência e Notificação, que o presente estará sujeito a remessa ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme à Instrução nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

10.16. Este Registro de Preços poderá ser REVOGADO quando o Órgão Gerenciador não obtiver êxito nas negociações de revisão e adotará as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

10.17. Este Registro de Preços poderá ser CANCELADO quando ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público;

b) A pedido do Fornecedor.

10.18. O Órgão Gerenciador poderá recusar os Objetos ou serviços entregues em desacordo com as especificações.

10.19. Por ocasião da entrega dos Objetos ou serviços, em conjunto com o mesmo deverá ser entregue a Nota fiscal/Fatura.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado após prazo de 30 (trinta) dias das entregas, mediante apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e conforme Decreto Municipal 5565-A deverá ser apresentado os seguintes documentos:

- Requerimento de pagamento (**Anexo VIII**);
- Cópia da Ata de Registro de Preços;
- Cópia da Autorização de Fornecimento – AF;
- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão de Débitos Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo (e-CRDA);
- Certidão de Tributos Mobiliários ou Imobiliários, a depender do objeto da Ata de Registro de Preço;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Prova de Regularidade com o FGTS e Contribuições Previdenciárias.

11.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

11.3. As notas fiscais deverão ser preenchidas com os seguintes dados:

Prefeitura Municipal de São Vicente - CNPJ: 46.177.523/0001-09

Rua Frei Gaspar, 384 – Centro – São Vicente/SP – Cep: 11310-060.

11.4. Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias através de ordem de crédito bancária emitida pela **Prefeitura Municipal de São Vicente**, devendo a Ata de Registro de Preço informar o número da conta, agência e o banco a ser creditado, ao departamento financeiro da Prefeitura Municipal de São Vicente.

11.5. As notas fiscais deverão ser enviadas impressas, em 2 vias, junto a uma cópia da Autorização de Fornecimento e constar todos os materiais e quantidades correspondentes a entrega, além de no campo



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

observação conter o número da Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho e dados para pagamento.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A CONTRATADA será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações cometidas por inobservância às obrigações aqui assumidas, aplicando-se, em cada caso, as sanções previstas no artigo 156 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, garantida a defesa prévia:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.3. A sanção prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.4. A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou da Ata de Registro de Preço, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor da Ata de Registro de Preço licitado ou celebrado com contratação direta e será



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

12.5. A sanção prevista no inciso III do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.6. A sanção prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.7. A sanção estabelecida no inciso IV do caput do artigo 156 da Lei 14.133/2021 será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

12.8. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput do artigo 156 da Lei 14.133/2021 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo artigo.

12.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração a CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

12.10. A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13. FORMAS DE RECEBIMENTO, LOCAL DE ENTREGA E PRAZO DE ENTREGA

13.1. A forma de entrega dos produtos será mediante pedido, por meio do envio eletrônico da Autorização de Fornecimento, podendo ser única ou parcelada.

13.2. Na ocasião da entrega na unidade requisitante, os materiais devem ser embalados e identificados.

13.3. Nas notas fiscais deverão ser enviadas impressas, em 2 vias, junto a uma cópia da Autorização de Fornecimento e constar todos os materiais e quantidades correspondentes às entregas, além de no campo observação, conter o número da Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho e dados bancários para pagamento.

13.4. Os itens solicitados serão entregues de segunda à sexta-feira no Almoxarifado da Saúde do Município de São Vicente, situado na Avenida Prefeito José Monteiro, nº 111, Jardim Independência, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, exceto aos fins de semana, feriados e pontos facultativos.

13.5. É responsabilidade da empresa na entrega toda a movimentação do material, cabendo aos funcionários do Almoxarifado da Saúde a conferência.

13.6. O prazo para a entrega dos produtos será de 10 (dez) dias úteis, após o envio da Autorização de Fornecimento por meio de correio eletrônico.

14. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

14.1. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a empresa assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas:

14.1.1. O planejamento da execução do fornecimento, nos seus aspectos administrativos e técnicos;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

14.1.2. Manter, durante todo o prazo de vigência desta ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que ensejaram sua habilitação na licitação que deu origem ao presente instrumento;

14.1.3. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender pronta e irrestritamente;

14.1.4. A empresa contratada ficará obrigada a trocar, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS, o material que vier a ser recusado, sem nenhum custo adicional para o MUNICÍPIO;

14.1.5. A empresa assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas, decorrentes do fornecimento de material, mão de obra, necessário à boa e perfeita entrega dos produtos. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Município ou a terceiros.

14.1.6. A EMPRESA reconhece por este instrumento que é responsável em qualquer caso por danos ou prejuízos que, eventualmente, venham sofrer: o MUNICÍPIO, coisa, propriedade ou pessoa de terceiros - em decorrência de sua culpa ou dolo na execução da ata de registro de preços, sejam eles causados por si, seus prepostos ou funcionários, bem como por pessoas por esta autorizada a permanecer no local do fornecimento, correndo por sua exclusiva expensa, os ressarcimentos ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam motivar, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento exercido pelo MUNICÍPIO.

15. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

15.1. Constitui obrigação e responsabilidade da CONTRATANTE o pagamento do preço, no prazo e condições estabelecidas neste contrato.

16. DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

16.1. As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste certame ou do termo de ajuste que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

16.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificam seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

16.3. É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

16.4. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta da Ata de Registro de Preço – Anexo VII.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. Órgão 16.01 Secretaria da Saúde

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Verba: MAC / PAB / VIG

Diretoria de Atenção Primária à Saúde: 87%;

Diretoria de Atenção Especializada: 3%;

Diretoria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência: 7%;

Diretoria de Vigilância em Saúde: 3%.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

18.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

18.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

18.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

18.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.9. O Manual de operações da Plataforma BBMNET Licitações encontra-se disponível aos interessados no Portal www.novobbmnet.com.br.

18.10. Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso da Plataforma BBMNET Licitações podem ser obtidas nos canais de atendimento da Plataforma BBMNET Licitações, por e-mail, whatsapp, telefone e chat disponíveis no Portal www.novobbmnet.com.br.

18.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.saovicente.sp.gov.br/>.

São Vicente, 30 de dezembro de 2024

Michelle Luis Santos

Secretária de Saúde de São Vicente



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 05/2024

REGISTRO DE PREÇO MATERIAL ODONTOLÓGICO

DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E ALMOXARIFADO

COORDENAÇÃO DE ALMOXARIFADO

1. OBJETO

MODALIDADE LICITATÓRIA SUGERIDA: Pregão na forma Eletrônica

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por lote

FORMA DE CONTRATAÇÃO: Ata de Registro de Preço

Constitui objeto da presente licitação o registro de preço de materiais odontológicos para serem utilizados nos atendimentos aos munícipes nos consultórios odontológicos das **Unidades de Saúde da Diretoria de Atenção Primária à Saúde, Atenção Especializada, Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência e Diretoria de Vigilância em Saúde**, da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses.

2. JUSTIFICATIVA

Segundo a Constituição, “saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a promoção, proteção e recuperação”.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Tal preceito responsabiliza os entes federativos na disponibilidade de terapias reconhecidamente efetivas e seguras, garantindo a assistência terapêutica integral, redação colocada no artigo 6º da lei 8080/90 (lei orgânica do SUS).

Justificativa técnica do objeto:

O presente expediente trata do registro de preços de materiais odontológicos, componentes do atendimento odontológico na rede de Atenção Primária à Saúde, Atenção Especializada, Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência e Vigilância em Saúde, indispensáveis no atendimento diário e de emergência aos munícipes pelo sistema único de saúde - SUS, da Secretaria de Saúde do Município de São Vicente, pelo período de 12 (doze) meses.

Informamos que a base de cálculo utilizada para estabelecer as quantidades necessárias para realizar o Registro de preços, foi a seguinte:

- Itens que fazem parte da padronização de material de odontologia;
- Estatística de consumo através do sistema informatizado e solicitações de materiais pelos equipamentos de saúde;
- Crescente aumento de demanda devido a retomada de serviços pós COVID;
- Quantidade média estimada para o consumo de 12 meses, podendo ocorrer no período o aumento ou queda de consumo.

Segue abaixo, a relação de todos os equipamentos de saúde que serão atendidos:

DIRETORIA	UNIDADE DE SAÚDE	
	ÁREA INSULAR	ÁREA CONTINENTAL
ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	<ul style="list-style-type: none"> • UBS CENTRAL; • ESF JD. GUASSÚ; • ESF JAPUÍ I / II; • UBS PARQUE SÃO VICENTE I / 	<ul style="list-style-type: none"> • ESF HUMAITÁ I / II / III; • PQ. DAS BANDEIRAS; • ESF PONTE NOVA; • ESF SAMARITÁ.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Célula Mater da Nacionalidade*

	II; <ul style="list-style-type: none"> • ESF SAMABAIATUBA; • SAQUARÉ/MÉXICO 70; • UBS TANCREDO; • UBS/ ESF VILA MARGARIDA; • UNIDADE MISTA PONTE; • ESF RIO BRANCO II e III; • UBS POMPEBA; • UBS PRAÇA VITÓRIA; • ESF JIP; • ESF SÁ CATARINA; • UBS PARQUE DAS BANDEIRAS; • UBS CATIAPOÃ; • ESF ESPLANADA; • UBS/ESF BITARU. 	<ul style="list-style-type: none"> • UNIDADE MISTA PARQUE DAS BANDEIRAS
ATENÇÃO ESPECIALIZADA	<ul style="list-style-type: none"> • CEO INSULAR; 	<ul style="list-style-type: none"> • CEO RIO BRANCO.
ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	<ul style="list-style-type: none"> • HOSPITAL DO VICENTINO. 	
VIGILÂNCIA EM SAÚDE	<ul style="list-style-type: none"> • SAE (SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO). 	

Previsão de recursos aplicados:

- 87% verba APS;
- 10% verba MAC;
- 3% verba VIG;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- Outras verbas estaduais ou federais que vierem a serem disponibilizadas decorrentes de Emendas, Convênios e outros.

Sobre a justificativa do Sistema de Registro de Preços:

A justificativa do Sistema de Registro de Preço está de acordo com o **Decreto Municipal 1215-A**, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços e refere a possibilidade de algumas premissas, especificamente as citadas no artigo 3º.

Além disto, alguns outros fatores trazem inúmeras vantagens quando se realiza o sistema de registro de preços, tais como: inexistência da obrigação de reserva orçamentária, que apenas será efetuada no momento da expedição da nota de empenho; no momento da formalização da ata de registro de preços, não há necessidade de coincidir com o exercício financeiro; a administração pública efetuará o pedido apenas se houver a necessidade e na quantidade suficiente para a ocasião; redução do volume do estoque; redução significativa no volume das licitações, pois a validade do sistema de registro de preços é de doze meses.

Sobre a garantia da economia de escala, sem prejudicar a competitividade:

Justifica-se que o Sistema de Registro de Preços do presente expediente incidirá em contratação com o ganhador do certame, por meio do critério “menor preço por lote” e garantirá a confecção de ata de registro de preços pelo período de 12 (doze) meses.

Neste período, então, fica possível o favorecimento da economia de escala, ou seja, evitará o fracionamento na aquisição caso a gestão resolvesse realizar mais certames licitatórios do mesmo objeto no período, sendo possível também garantir a competitividade, influenciando na ampla participação dos interessados durante a licitação.

Justificativa para aquisição por lote:

A Administração deste Município busca confeccionar editais com base nas solicitações elaboradas pelos setores técnicos, que são diretamente responsáveis pela gerência das compras, os quais devem definir de maneira precisa o que realmente contempla o interesse público, verificando-se ainda sua conformidade com os ditames legais.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Com isso, os editais devem sempre perseguir a proposta mais vantajosa e evitar a redução do universo de participantes do procedimento licitatório, preservando, portanto, o referido interesse público.

Ocorre que, se por um lado, a Administração não pode restringir em demasia o objeto a ser contratado, sob pena de frustrar a competitividade, por outro, não podemos definir o objeto de forma excessivamente ampla, podendo, neste caso, os critérios para julgamento das propostas falecerem, em virtude de a própria administração admitir propostas díspares, inclusive as que não satisfazem ao interesse público.

Assim podemos concluir que a definição do objeto da licitação pública e as suas especificidades são discricionárias, competindo ao agente administrativo avaliar o que o interesse público demanda obter mediante a aquisição.

No presente caso, a Administração, lançando-se do poder discricionário que tem, permitiu que para o certame existisse um vencedor para cada lote, contendo os itens agrupados.

Não entendemos que o agrupamento de itens em um lote irá comprometer a competitividade do procedimento. Acreditamos, inclusive, que tal agrupamento irá resultar em considerável ampliação da competitividade, pois os valores se tornarão mais atraentes aos proponentes, devendo assim aumentar a probabilidade de que a Administração venha a celebrar contratos mais vantajosos, tendo em vista que ela receberá mais propostas, beneficiando a eficiência dos contratos administrativos.

A Administração, com essa decisão justificada, visa aumentar o desconto oferecido pelas empresas licitantes devido ao ganho de escala no fornecimento de todos os materiais licitados, bem como facilitar e otimizar a gestão do contrato, pois caso os itens sejam divididos entre vários licitantes, qualquer atraso por parte de qualquer um deles poderá comprometer todo o planejamento desta Administração.

Importante salientar ainda que esta Administração pretende adquirir itens que no seu contexto geral são da mesma natureza, tendo a certeza que aglutinando os itens em lotes distintos poderá gerar aos licitantes ganhadores uma maior economia de escala que, certamente, será traduzida em menores preços em sua proposta global.

Sobre este tema, podemos citar a obra: “Temas Polêmicos sobre Licitações e Contratos”, vários autores, da editora Malheiros, na página 74, o seguinte trecho:



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

“(…) em geral, a economia de escala é instrumento fundamental para diminuição de custos. Quanto maior a quantidade a ser negociada, menor o custo unitário, que em decorrência do barateamento do custo da produção (economia de escala na indústria), quer porque há diminuição da margem de lucro (economia de escala geralmente encontrada no comércio)”.

A própria Lei Federal nº 14.133/2021 garante a possibilidade de utilizar o menor valor global como critério, nos seguintes termos:

“Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

(…)

V - atendimento aos princípios:

(…)

b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;

(…)

§ 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;”

No caso de serviços, as ressalvas estão no parágrafo primeiro do artigo 47 da lei:

“§1º. Na aplicação do princípio do parcelamento deverão ser considerados:

I — a responsabilidade técnica;

II — o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens;

III — o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado”.

Corroborando o entendimento supramencionado, em julgado, o Tribunal de Contas da União, quando decidiu pelo indeferimento de pedido de divisão do objeto licitado em itens, por considerar que a reunião do objeto em um único item, desde que devidamente justificada pela área demandante ou pelo



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

pregoeiro, afasta a possibilidade de restrição indevida à competitividade. (Acórdão 1.167/2012 – TC 000.431/2012-5 – TCU – Plenário – Relator: José Jorge).

Dessa forma, verifica-se que o entendimento do Tribunal de Contas tem sido o de que a divisão do objeto em itens distintos deve ser auferida sempre no caso concreto, devendo ser aplicada a **opção mais vantajosa** para a Administração Pública, desde que não haja restrição à competitividade.

Deve-se salientar que os lotes foram formulados observando e respeitando itens de mesma natureza e objetivo segundo o princípio da compatibilidade técnica.

Neste sentido, a licitação por lote é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, por consolidar as entregas, a partir de um único fornecedor vencedor do referido lote, gerando assim maior eficiência na gestão contratual, bem como no processo de entrega, haja vista que é notório o fato de que ao se utilizar de muitos fornecedores para entrega, aumenta-se a incidência de possibilidades de atrasos, o que deve ser evitado a qualquer custo, considerando a importância da natureza dos itens licitados.

Desta forma, adotando a modalidade **‘menor preço por lote’**, simplesmente se anula a possibilidade de que, num universo de centenas de itens licitados, determinada empresa reste vencedora e responsável apenas pela entrega de um único item específico, o qual, aliás, possuirão valores de empenho ínfimos, o que histórica e comprovadamente resulta em recusas e falhas nas entregas pelos fornecedores.

Neste sentido, inclusive, já decidiu o próprio TCU, no Acórdão 5260/2011 (1a Câmara):

“5. A representante mencionou, como reforço à sua pretensão, a Súmula TCU nº 247, que diz acerca da obrigatoriedade da adjudicação por itens. A atenta leitura da Súmula, contudo, demonstra que a adjudicação ‘por itens’, nela defendida, está posta como contraponto à adjudicação ‘por preço global’. O que pretendeu, então, estabelecer a Súmula TCU nº 247, foi consolidar o entendimento prevalecente nesta Casa, no sentido de que é condenável a adjudicação por preço global, por representar, no geral, restrição à competitividade. Não teve a referida Súmula a pretensão de condenar a adjudicação por lotes, tanto assim que eles sequer foram mencionados. 6. Nessa esteira, não se pode pretender conferir interpretação à lei que seja contrária aos princípios da razoabilidade e da economicidade. No caso concreto que se examina, a adjudicação por itens, nos termos defendidos pela representante, implicaria na necessidade de publicação de 415 Atas de Registro de Preços diferentes, com indubitável custo administrativo para sua formalização, publicação e gerenciamento. A divisão do objeto em lotes, na



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

forma realizada, deverá resultar na publicação de apenas 15 Atas de Registro de Preços, conforme informou o pregoeiro. 7. Assim, e considerando que os lotes são compostos por itens de uma mesma natureza, não vislumbro qualquer irregularidade.” (grifo nosso).

De mais a mais, os lotes definidos condensam itens passíveis de serem fornecidos por empresas do setor e não impedem a ampla participação de interessados.

Neste sentido:

“Processo: TC-021964.989.21-4 Representante: Cintia Nuciene Sarti de Souza Pinheiro Representada: Prefeitura de Santa Isabel Responsável: Rosa Maria Ravazzi Moreno Delgado – Secretária de Saúde Objeto: impugnação em face do Pregão Presencial nº 29/2021, tendo por objeto o registro de preços para possível aquisição de medicamentos para atenção primária à saúde – APS, pelo período de 12 (doze) meses.

(...)

Este o relatório. Razões expostas na inicial não evidenciam premissa manifestamente reprovável, decorrente de patente ilegalidade ou claro prejuízo à competição, sobretudo pela inexistência de elementos concretos do quanto afirmado. Organização do objeto em 08 lotes não incita constatação de panorama adverso à disputa e, tampouco, suficiente para sobrepujar a presunção de legalidade dos atos licitatórios, certamente amparados em justificativas técnicas devidamente formalizadas. Destaque-se que a avaliação ora empreendida não esgota controle desta Corte sobre os atos encetados no âmbito dos ajustes eventualmente decorrentes do certame, a propiciar, nos termos das Instruções vigentes, exame do quadro de acesso de interessados e atendimento aos princípios e legislação aplicáveis. Nestas condições, adstrito aos pontos suscitados na inicial, indefiro o pleito de suspensão do Pregão Presencial nº 29/2021, da Prefeitura de Santa Isabel. Publique-se. Após, encaminhe-se para ciência do Ministério Público e archive-se. G.C., em 08 de novembro de 2021.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

LOTE 01 - COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p>AGENTE DE UNIAO 2 EM 1 (PRIMER + ADESIVO) FOTOPOLIMERIZAVEL - FRASCO</p> <p>DESCRIÇÃO COMPLETA: Agente de união de 2 em 1 (primer + adesivo, fotopolimerizavel de 5ª geração em frasco único com carga nanoparticulada , tampa flip-top para evitar o desperdício ou evaporação do solvente.Sistema Adesivo de Uso Odontológico; Fotopolimerizavel e Autocondicionante, para Uso Nas Técnicas Direta e Indireta; Em Frasco Com MÍNIMO 5ml; CONTENDO MDP E SILANO EM SUA COMPOSIÇÃO; Embalado Em Caixa Em Material Adequado Que Garanta a Integridade do Produto; Constando Externamente Marca Comercial, Procedência de Fabricação e Recomendações de Armazenamento Conforme Fabricante; Validade Mínima de 02 Anos Da Data de Entrega;</p> <p>Equivalente: Adesivo Single Bond Universal - 3M - 5ml</p>	200	FRASCO	R\$ 33,58	R\$ 6.716,00

TOTAL DO LOTE 1: R\$ 6.716,00

LOTE 02 - COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	<p>AGULHA GENGIVAL CURTA - 100 UNIDADES - CAIXA</p> <p>DESCRIÇÃO COMPLETA: Agulha Gengival Curta confeccionada em aço inoxidável de alta tecnologia, descartável, esterilizada por óxido de etileno, siliconizada, trifacetada com indicação de face do bisel,</p>	300	CAIXA	R\$ 45,00	R\$ 13.500,00



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

	parede fina, caixa com 100 agulhas constando lote, data de fabricação, validade mínima de 2 anos da data de entrega e registro do Ministério da Saúde.				
--	--	--	--	--	--

TOTAL DO LOTE 2: R\$ 13.500,00

LOTE 03 - COTA RESERVADA PARA MEI, EPP E ME					
ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	ALCOOL 92,8% - FRASCO COM 1 LITRO DESCRIÇÃO COMPLETA: Álcool 92,8%, embalagem plástica com tampa de rosca, contendo 1000 ml e com data de validade na embalagem.	180	FRASCO	R\$ 13,98	R\$ 2.516,40

TOTAL DO LOTE 3: R\$ 2.516,40

LOTE 04 - COTA RESERVADA PARA MEI, EPP E ME					
ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	ALGINATO TIPO I - PACOTE COM 454 GRAMAS DESCRIÇÃO COMPLETA: ALGINATO, uso odontológico, para moldagem, tipo I, de presa rápida, com sabor agradável, com fácil reprodução dos detalhes menores que 50 micro, baixos índices de distorção e maior estabilidade dimensional, alta elasticidade e resistência ao rasgamento e a compressão. Excelente compatibilidade com gessos odontológicos. Com certificado de atendimento a norma de especificação nº 18 expedido pelo ADA. Embalagem: pacote de 454g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	200	PACOTE	R\$ 66,00	R\$ 13.200,00

TOTAL DO LOTE 4: R\$ 13.200,00

LOTE 05 - COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	ANESTESICO LOCAL INJETAVEL LIDOCAINA 2% COM EPINEFRINA - CAIXA C/ 50 TUBETES DESCRIÇÃO COMPLETA: Anestésico Local Injetável de Uso Odontológico a Base de Prilocaina a 3% e Felipressina. Tubetes de Vidro de 1,8ml embalados em Caixa Com 5 Blisters de 10 Tubetes cada, de Cristal C/embolo de Silicone; Constando Externamente Marca Comercial, Procedência de Fabricação; Recomendações para Armazenamento do Fabricante; Validade Mínima de 2 Anos Da Data de Entrega;	375	CAIXA	R\$ 217,61	R\$ 81.603,75

TOTAL DO LOTE 5: R\$ 81.603,75

LOTE 06 - COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	ANESTESICO LOCAL INJETAVEL MEPIVACAINA 2% COM EPINEFRINA - CAIXA C/ 50 TUBETES DESCRIÇÃO COMPLETA: Anestésico Local Injetável de Uso Odontológico; a Base de Mepivacaina 2% Com Epinefrina 1:100000; Em Tubetes de Vidro e Embolo de Borracha Revestido de Silicone Com 1,8ml; Embalado Em Caixa Com 50 Tubetes de Vidro, Em Material Adequado Que Garanta Integridade do Produto; Constando Externamente Marca Comercial e Procedência de Fabricação; Recomendações de Acordo Com o Fabricante; Validade Mínima de 2 Anos Da Data de Entrega.	1200	CAIXA	R\$ 289,67	R\$ 260.703,00

TOTAL DO LOTE 6: R\$ 260.703,00

LOTE 07 - COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR	VALOR
------	---------------------------------------	------------	---------	-------	-------



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

				UNITÁRIO	TOTAL
5	ANESTESICO LOCAL INJETAVEL PRILOCAINA 3% COM FELIPRESSINA - CAIXA C/50 TUBETES DESCRIÇÃO COMPLETA: Anestésico Local Injetável de Uso Odontológico a Base de Prilocaina a 3% e Felipressina. Tubetes de Vidro de 1,8ml embalados em Caixa Com 5 Blisters de 10 Tubetes cada, de Cristal C/embolo de Silicone; Constando Externamente Marca Comercial, Procedência de Fabricação; Recomendações para Armazenamento do Fabricante; Validade Mínima de 2 Anos Da Data de Entrega;	900	CAIXA	R\$ 238,45	R\$ 214.605,00

TOTAL DO LOTE 7: R\$ 214.605,00

LOTE 08 - COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	ANESTESICO LOCAL LIDOCAINA 2% SEM VASOCONSTRITOR - CAIXA C/ 50 TUBETES DESCRIÇÃO COMPLETA: Anestésico local injetável lidocaína a 2% sem vasoconstritor, uso pediátrico e adulto, caixa com 50 tubetes plástico de 1,8ml constando lote, data de fabricação, validade mínima de 2 anos da data de entrega e registro do Ministério da Saúde.	100	CAIXA	R\$ 438,63	R\$ 43.863,00

TOTAL DO LOTE 8: R\$ 43.863,00

LOTE 09 - COTA RESERVADA PARA MEI, EPP E ME

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	ANESTESICO TOPICO POMADA - POTE C/ 12 GRAMAS DESCRIÇÃO COMPLETA: Anestésico tópico em forma de gel, com sabor, em pote com 12 gramas constando lote,	225	CAIXA	R\$ 23,02	R\$ 5.179,50



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

	data de fabricação, validade mínima de 2 anos da data de entrega e registro do Ministério da Saúde.				
--	---	--	--	--	--

TOTAL DO LOTE 9: R\$ 5.179,50

LOTE 10- COTA RESERVADA PARA MEI, EPP E ME

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	<p>APLICADOR DESCARTÁVEL "MICROBRUSH" FINO 1,5MM - TUBO</p> <p>DESCRIÇÃO COMPLETA: Aplicador descartável confeccionado com minúscula fibras isentas de fiapos e não absorventes, os aplicadores descartáveis podem ser utilizados como: Agentes adesivos, selantes, soluções evidenciadoras e outros. A HASTE deve ser dobrável para facilitar o acesso e a precisa disposição do material, pode-se aplicar quantidade tão pequena quanto 1/8 de uma gota. Apresentação: Tubo c/ 100 unidades.</p>	150	TUBO	R\$ 16,32	R\$ 2.448,00

TOTAL DO LOTE 10: R\$ 2.448,00

LOTE 11 - COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	<p>BROCA 2135F DIAMANTADA DOURADA PARA POLIMENTO - UNIDADE</p> <p>DESCRIÇÃO COMPLETA: Broca de uso odontológico, diamantada, para acabamento, 2135-F. Embalagem individual com dados de identificação do produto e marca do fabricante.</p>	250	UNIDADE	R\$ 7,38	R\$ 1.845,00
12	<p>BROCA 3118F DIAMANTADA DOURADA PARA POLIMENTO - UNIDADE</p> <p>DESCRIÇÃO COMPLETA: Broca de uso odontológico,</p>	250	UNIDADE	R\$ 7,38	R\$ 1.845,00



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

	diamantada, para acabamento, 3118-F. Embalagem individual com dados de identificação do produto e marca do fabricante.				
13	BROCA 3168F DIAMANTADA DOURADA PARA POLIMENTO - UNIDADE DESCRIÇÃO COMPLETA: Broca de uso odontológico, diamantada, para acabamento, 3168-F. Embalagem individual com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	250	UNIDADE	R\$ 7,38	R\$ 1.845,00
14	BROCA 3195F DIAMANTADA DOURADA PARA POLIMENTO - UNIDADE DESCRIÇÃO COMPLETA: Broca de uso odontológico, diamantada, para acabamento, 3195-F. Embalagem individual com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	250	UNIDADE	R\$ 7,38	R\$ 1.845,00
15	BROCA 4138F DIAMANTADA DOURADA PARA POLIMENTO - UNIDADE DESCRIÇÃO COMPLETA: Broca de uso odontológico, diamantada, para acabamento, 4138-F. Embalagem individual com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	150	UNIDADE	R\$ 7,38	R\$ 1.107,00

TOTAL DO LOTE 11: R\$ 8.487.00

LOTE 12 - COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	BROCA CIRURGICA ALTA ROTACAO 28MM - N.02 - UNIDADE DESCRIÇÃO COMPLETA: Broca cirúrgica de uso odontológico, alta rotação, longa de 28mm nº 02. carbide, embalagem individual com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	250	UNIDADE	R\$ 18,84	R\$ 4.710,00
17	BROCA CIRURGICA ALTA ROTACAO 28MM - N.04 - UNIDADE	250	UNIDADE	R\$ 18,84	R\$ 4.710,00



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Célula Mater da Nacionalidade*

	DESCRIÇÃO COMPLETA: Broca cirúrgica de uso odontológico, alta rotação, longa de 28mm nº 04. carbide, embalagem individual com dados de identificação do produto e marca do fabricante.				
18	BROCA CIRURGICA ALTA ROTACAO 28MM - N.06 - UNIDADE DESCRIÇÃO COMPLETA: Broca cirúrgica de uso odontológico, alta rotação, longa de 28mm nº 06. carbide, embalagem individual com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	250	UNIDADE	R\$ 18,84	R\$ 4.710,00

TOTAL DO LOTE 12: R\$ 14.130,00

LOTE 13 - COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
19	BROCA CIRURGICA ZEKRYA N. 151 28MM – UNIDADE DESCRIÇÃO COMPLETA: Broca para uso odontológico, alta rotação, zekrya, aço carbide, cônica longa, para cirurgia, nº 151, haste longa 28mm, conforme as normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meios físico químicos, embaladas individualmente contendo externamente marca comercial, lote, numeração e procedência de fabricação.	750	UNIDADE	R\$ 69,55	R\$ 52.162,50

TOTAL DO LOTE 13: R\$ 52.162,50

LOTE 14 - COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
20	BROCA DE ALTA ROTACAO CARBIDE H.E.L. N.703C PM 25MM CONICA DENTADA - UNIDADE DESCRIÇÃO COMPLETA: Broca Odontológica para Alta Rotação; Aço Carbide; Numero 703 C; Haste Extra Longa	200	UNIDADE	R\$ 14,18	R\$ 2.836,00



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

	25mm; Cônica Dentada; Cirúrgica; Esterilização Em Autoclave; Embalagem Individual; Os Instrumentais rotatórios Odontológicos deverão Obedecer a Legislação Vigente;				
--	---	--	--	--	--

TOTAL DO LOTE 14: R\$ 2.836,00

LOTE 15 - COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21	BROCA DE ALTA ROTACAO CARBIDE HL N.702 PM 44 MM TRONCO CONICA DENTADA - UNIDADE DESCRIÇÃO COMPLETA: Broca Odontológica para Alta Rotação; Confeccionada Em Aço Carbide Com Lâminas de Tungstênio; Numero 702 Pm 44 Mm; Haste Longa, Isenta de Rebarbas e Sinais de Oxidação; Tronco Cônica Dentada; para Cirurgia; Esterilização Em Meios Físico-químicos, Sem Sofrer Oxidação; Embalagem Individual, Em Material Adequado Que Garanta a Integridade do Produto; Os Instrumentais rotatórios Odontológicos deverão Obedecer a Legislação	200	UNIDADE	R\$ 18,60	R\$ 3.720,00

TOTAL DO LOTE 15: R\$ R\$3.720,00

LOTE 16 - COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
22	BROCA DE ALTA ROTACAO N.1014 - UNIDADE DESCRIÇÃO COMPLETA: Broca para uso odontológico, alta rotação, diamantada, esférica, nº 1014, conforme as normas NBR/ISSO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meios físico químicos, embaladas individualmente contendo externamente marca comercial, lote, numeração e procedência de fabricação.	450	UNIDADE	R\$7,38	R\$ 3.321,00



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

23	BROCA DE ALTA ROTACAO N.1031 – UNIDADE DESCRIÇÃO COMPLETA: Broca para uso odontológico, alta rotação, diamantada, esférica, nº 1031, conforme as normas NBR/ISSO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meios físico químicos, embaladas individualmente contendo externamente marca comercial, lote, numeração e procedência de fabricação	350	UNIDADE	R\$ 7,38	R\$ 2.583,00
24	BROCA DE ALTA ROTACAO N.1045 - UNIDADE DESCRIÇÃO COMPLETA: Broca para uso odontológico, alta rotação, diamantada, esférica, nº 1045, conforme as normas NBR/ISSO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meios físico químicos, embaladas individualmente contendo externamente marca comercial, lote, numeração e procedência de fabricação	350	UNIDADE	R\$ 7,38	R\$ 2.583,00
25	BROCA DE ALTA ROTACAO N.1090 - UNIDADE DESCRIÇÃO COMPLETA: Broca para uso odontológico, alta rotação, diamantada, esférica, nº 1090, conforme as normas NBR/ISSO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meios físico químicos, embaladas individualmente contendo externamente marca comercial, lote, numeração e procedência de fabricação	350	UNIDADE	R\$ 7,38	R\$ 2.583,00
26	BROCA DE ALTA ROTACAO N.1091 - UNIDADE DESCRIÇÃO COMPLETA: Broca para uso odontológico, alta rotação, diamantada, esférica, nº 1091, conforme as normas NBR/ISSO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meios físico químicos, embaladas individualmente contendo externamente marca comercial, lote, numeração e procedência de fabricação	300	UNIDADE	R\$ 7,38	R\$ 2.214,00

TOTAL DO LOTE 16: R\$ 13.284,00



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

LOTE 17 - COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
27	BROCA DE ALTA ROTACAO N.33 1/2 - UNIDADE DESCRIÇÃO COMPLETA: Broca para uso odontológico, alta rotação, cônica invertida, metálica, nº 33 ½ , haste longa, conforme as normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meios físico químicos, embaladas individualmente contendo externamente marca comercial, lote, numeração e procedência de fabricação.	150	UNIDADE	R\$14,18	R\$ 2.127,00
28	BROCA DE ALTA ROTACAO N.56 – UNIDADE DESCRIÇÃO COMPLETA: Broca para uso odontológico, alta rotação, contra ângulo, aço carbide, cilíndrica, nº 56, conforme as normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meios físico químicos, embaladas individualmente contendo externamente marca comercial, lote, numeração e procedência de fabricação.	100	UNIDADE	R\$14,18	R\$ 1.418,00

TOTAL DO LOTE 17: R\$ 3.545,00

LOTE 18 - COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
29	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N.700 - UNIDADE DESCRIÇÃO COMPLETA: Broca carbide para alta rotação nº 700, embalagem individual com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	200	UNIDADE	R\$ 14,18	R\$ 2.836,00

TOTAL DO LOTE 18: R\$ 2.836,00



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

LOTE 19 - COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
30	BROCA DE BAIXA ROTACAO N.02 - UNIDADE DESCRIÇÃO COMPLETA: Broca para uso odontológico, baixa rotação, contra angulo, aço carbide, chama largo, para endodontia, nº 02, haste longa, conforme as normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meios físico químicos, embaladas individualmente contendo externamente marca comercial, lote, numeração e procedência de fabricação.	200	UNIDADE	R\$ 14,18	R\$ 2.836,00
31	BROCA DE BAIXA ROTACAO N.04 - UNIDADE DESCRIÇÃO COMPLETA: Broca para uso odontológico, baixa rotação, contra angulo, aço carbide, chama largo, para endodontia, nº 04, haste longa, conforme as normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meios físico químicos, embaladas individualmente contendo externamente marca comercial, lote, numeração e procedência de fabricação.	200	UNIDADE	R\$ 14,18	R\$ 2.836,00
32	BROCA DE BAIXA ROTACAO N.06 - UNIDADE DESCRIÇÃO COMPLETA: Broca para uso odontológico, baixa rotação, contra angulo, aço carbide, chama largo, para endodontia, nº 06, haste longa, conforme as normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meios físico químicos, embaladas individualmente contendo externamente marca comercial, lote, numeração e procedência de fabricação.	200	UNIDADE	R\$ 14,18	R\$ 2.836,00
33	BROCA ENDO Z - UNIDADE DESCRIÇÃO COMPLETA: Broca, uso odontológico, tipo EndoZ, em aço carbide, embalagem individual, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	200	UNIDADE	R\$ 72,21	R\$ 14.442,00



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

TOTAL DO LOTE 19: R\$ 22.950,00

LOTE 20 - COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
157	BROCA SHOFU BRANCA - UNIDADE DESCRIÇÃO COMPLETA: Broca shofu alta rotação branca em forma de vela, ponta abrasiva para acabamento em resina, embaladas individualmente contendo externamente marca comercial, lote e procedência de fabricação.	450	UNIDADE	R\$ 27,41	R\$ 12.334,50

TOTAL DO LOTE 20: R\$ 12.334,50

LOTE 21 - COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
34	BROCA TIPO GATES N.01 32MM - UNIDADE DESCRIÇÃO COMPLETA: Broca, uso odontológico, tipo Gates, n. 01, embalagem individual, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	100	UNIDADE	R\$ 22,88	R\$ 2.288,00
35	BROCA TIPO GATES N.02 32MM - UNIDADE DESCRIÇÃO COMPLETA: Broca, uso odontológico, tipo Gates, n. 02, embalagem individual, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	100	UNIDADE	R\$ 22,88	R\$ 2.288,00
36	BROCA TIPO GATES N.03 32MM - UNIDADE DESCRIÇÃO COMPLETA: Broca, uso odontológico, tipo Gates, n. 03, embalagem individual, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	100	UNIDADE	R\$ 22,88	R\$ 2.288,00



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

37	BROCA TIPO GATES N.04 32MM - UNIDADE	100	UNIDADE	R\$ 22,88	R\$ 2.288,00
	DESCRIÇÃO COMPLETA: Broca, uso odontológico, tipo Gates, n. 04, embalagem individual, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.				

TOTAL DO LOTE 21: R\$ 9.152,00

LOTE 22 - COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
38	BROQUEIRO - UNIDADE	100	UNIDADE	R\$ 99,55	R\$ 9.955,00
	DESCRIÇÃO COMPLETA: Broqueiro em aço para esterilizar brocas utilizadas em meios físico-químicos, com capacidade para com 24 brocas, unidade.				

TOTAL DO LOTE 22: R\$ 9.955,00

LOTE 23 - COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
39	CAPSULA DE AMALGAMA COM 01 PORÇÃO - UNIDADE	2000	UNIDADE	R\$ 5,69	R\$ 11.380,00
	DESCRIÇÃO COMPLETA: Capsula pré dosada de amalgama, material restaurador para tratamento de cárie dental, com uma porção, embolo cinza.				
40	CAPSULA DE AMALGAMA COM 02 PORÇÕES – UNIDADE	1000	UNIDADE	R\$ 7,87	R\$ 7.870,00
	DESCRIÇÃO COMPLETA: Capsula pré dosada de amalgama, material restaurador para tratamento de cárie dental, com duas porções, embolo verde.				

TOTAL DO LOTE 23: R\$ 19.250,00



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

LOTE 24 - COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
41	CARIOSTATICO LIQUIDO - FRASCO DESCRIÇÃO COMPLETA: Cariostático líquido 30% a base de diamino fluoreto de prata a 30% em meio amoniacal, frasco com 05ml, embalado individualmente contendo externamente marca comercial, lote, procedência de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	120	FRASCO	R\$ 56,79	R\$ 6.814,80

TOTAL DO LOTE 24: R\$ 6.814,80

LOTE 25 - COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
161	CARTAO P/RADIOGRAFIA C/5 FUROS - PACOTE DESCRIÇÃO COMPLETA: Cartão para radiografia com 05 furos, em papel cartão, pacote com 100 unidades.	60	PACOTE	R\$ 25,37	R\$ 1.522,20

TOTAL DO LOTE 25: R\$1.522,20

LOTE 26 - COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
42	CERA Nº 07 - CAIXA COM 18 LÂMINAS DESCRIÇÃO COMPLETA: Cera nº 07, Indicado para moldagem de oclusão inicial ou primeira tomada de mordida. Composição: Hidrocarboneto, Óleos Minerais, Material Corante. Embalagem com 18 unidades.	120	CAIXA	R\$35,06	R\$ 4.207,20
43	CERA UTILIDADE - CAIXA COM 05 LÂMINAS	120	CAIXA	R\$36,33	R\$



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

<p>DESCRIÇÃO COMPLETA: Cera Utilidade em lâminas, para confecção de próteses dentais e vários usos na prática e no laboratório dental. Composição: Parafina, cera de Carnáuba e corantes. Embalagem com 5 Lâminas (225 gramas).</p>				4.359,60
---	--	--	--	----------

TOTAL DO LOTE 26: R\$ 8.566,80

LOTE 27 - COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
153	<p>CIMENTO CIRURGICO PO (50G) E LIQUIDO (20ML) – CONJUNTO</p> <p>DESCRIÇÃO COMPLETA: Cimento Cirúrgico Odontológico; Conjunto de Pó e Líquido; Pó Em Frasco Com Aproximadamente 50g; Composto Basicamente Por Oxido de Zinco, Acido Tânico, Breu; Líquido Em Frasco Com Aproximadamente 20 ML; Composto Basicamente Por Eugenol e Óleo de Oliva; Embalado Em Caixas Individuais; Constando Externamente Marca Comercial, Procedência de Fabricação, Recomendações para Armazenamento; Validade Mínima de 2 Anos Da Data de Entrega;</p>	100	KIT/CONJUNTO	R\$ 71,30	R\$ 7.130,00

TOTAL DO LOTE 27: R\$ 7.130,00

LOTE 28 - COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
44	<p>CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO - CONJUNTO</p> <p>DESCRIÇÃO COMPLETA: Cimento composto de hidróxido de cálcio radiopaco e auto-endurecível, indicado para o capeamento pulpar e forramento protetor sob materiais restauradores, cimentos e outros materiais de base. Não inibe a polimerização de resinas auto ou foto polimerizáveis e apresenta uma</p>	150	CONJUNTO	R\$ 60,88	R\$ 9.132,00



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

coloração semelhante à da dentina, o que impede a influência na coloração final das restaurações em resinas compostas. Formulado para apresentar alta resistência à dissolução causada pelos ácidos utilizados no condicionamento das estruturas dentais. Fórmula a base de Hidróxido de Cálcio: cimento Ca(OH) ₂ .				
--	--	--	--	--

TOTAL DO LOTE 28: R\$ 9.132,00

LOTE 29 - COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
45	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZAVEL- SERINGA 8,5ML DESCRIÇÃO COMPLETA: Cimento de ionômero de vidro fotopolimerizável (20 segundos) indicado para bases cavitárias, selamento de fôssulas e fissuras e pequenas restaurações, com boa adesão ao esmalte e a dentina e biocompatível. Radiopaco, com capacidade de liberação de flúor com finalidade anticariogênica e capacidade de recarga de flúor. Cor universal opaco. Validade: 2 anos após a data de fabricação. Registro na ANVISA.	200	SERINGA	R\$ 304,95	R\$ 60.990,00

TOTAL DO LOTE 29: R\$ 60.990,00

LOTE 30 - COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
46	CIMENTO DE IONOMERO PO/LIQUIDO - KIT/CONJUNTO DESCRIÇÃO COMPLETA: Cimento de ionômero de vidro para restauração, mínimo 10g pó e 8ml líquido	150	KIT/ CONJUNTO	R\$ 74,00	R\$ 11.100,00

TOTAL DO LOTE 30: R\$ 11.100,00



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

LOTE 31 - COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
47	CIMENTO ENDODONTICO N-RICKERT PO+ LIQUIDO - CONJUNTO DESCRIÇÃO COMPLETA: Cimento endodontico, conjunto de pó/liquido - Rickert, pó em frasco de 10gr, composição básica: Óxido de ZN, Prata precipitada, Resina branca, Aristol, liquido em frasco de 10ml, composição básica: Óleo de cravo, balsamo do Canadá, embalado individualmente em caixa constando externamente marca comercial, procedência e fabricação, recomendações para armazenamento, validade mínima de 2 anos da data de entrega.	450	CONJUNTO	R\$ 367,00	R\$ 165.150,00

TOTAL DO LOTE 31: R\$ 165.150,00

LOTE 32 - COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
48	CIMENTO OXIFOSFATO DE ZINCO LIQUIDO - FRASCO 10ML DESCRIÇÃO COMPLETA: Cimento de óxido de zinco liquido, tipo I, composto basicamente de ácido fosfórico, óxido de zinco, óxido de alumínio e água destilada, frasco com 10ml contendo externamente marca comercial, lote, procedência de fabricação e registro no Ministério da Saúde, validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega.	100	FRASCO	R\$ 24,70	R\$ 2.470,00
49	CIMENTO OXISFOSFATO DE ZINCO PO - FRASCO DESCRIÇÃO COMPLETA: Cimento de óxido de zinco pó, tipo I, composto basicamente de óxido de zinco puro, 1% de sais de zinco, frasco com 28 gramas contendo	100	FRASCO	R\$ 24,10	R\$ 2.410,00



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

	externamente marca comercial, lote, procedência de fabricação e registro no Ministério da Saúde, validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega.				
--	---	--	--	--	--

TOTAL DO LOTE 32: R\$ 4.880,00

LOTE 33 - COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
50	CONDICIONADOR ACIDO DENTAL ATAQUE ACIDOFOSFORICO 37% - CONJUNTO C/ 03 SERINGAS DESCRIÇÃO COMPLETA: Condicionador ácido dental fosfórico 37%, conjunto com 03 seringas de no mínimo 2,5ml, constando externamente marca comercial, procedência e fabricação, recomendações para armazenamento, validade mínima de 2 anos da data de entrega.	225	CONJUNTO	R\$ 8,70	R\$ 1.957,50

TOTAL DO LOTE 33: R\$ 1.957,50

LOTE 34 - COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
51	CONES DE PAPEL DE 15 A 40 - CAIXA DESCRIÇÃO COMPLETA: Cone uso odontológico, de papel absorvente, n. 15-40 Embalagem: caixa com 120 unidades, 20 unidades de cada numeração, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da Saúde.	100	CAIXA	R\$ 59,00	R\$ 5.900,00

TOTAL DO LOTE 34: R\$ 5.900,00



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

LOTE 35 - COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
52	CONES PRINCIPAIS DE GUTA-PERCHA N.25 - CAIXA DESCRIÇÃO COMPLETA: Cone principal de Guta Percha nº 25, uso odontológico, embalagem: caixa com 120 unidades contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	100	CAIXA	R\$ 59,95	R\$ 5.995,00
53	CONES PRINCIPAIS DE GUTA-PERCHA N.30 – CAIXA DESCRIÇÃO COMPLETA: Cone principal de Guta Percha nº 30, uso odontológico, embalagem: caixa com 120 unidades contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	100	CAIXA	R\$ 59,95	R\$ 5.995,00
54	CONES PRINCIPAIS DE GUTA-PERCHA N.35 - CAIXA DESCRIÇÃO COMPLETA: Cone principal de Guta Percha nº 35, uso odontológico, embalagem: caixa com 120 unidades contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	100	CAIXA	R\$ 59,95	R\$ 5.995,00
55	CONES PRINCIPAIS DE GUTA-PERCHA N.40 - CAIXA DESCRIÇÃO COMPLETA: Cone principal de Guta Percha nº 40, uso odontológico, embalagem: caixa com 120 unidades contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	100	CAIXA	R\$ 59,95	R\$ 5.995,00
56	CONES PRINCIPAIS DE GUTA-PERCHA N.45 A 80 – CAIXA DESCRIÇÃO COMPLETA: Cone principal de Guta Percha nº 45 a 80, uso odontológico, embalagem: caixa com 120 unidades contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	100	CAIXA	R\$ 59,95	R\$ 5.995,00



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Célula Mater da Nacionalidade*

57	CONES SECUNDARIOS DE GUTA-PERCHA R7 - CAIXA DESCRIÇÃO COMPLETA: Cone principal de Guta Percha R7, uso odontológico, embalagem: caixa com 120 unidades contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	300	CAIXA	R\$ 57,40	R\$ 17.220,00
58	CONES SECUNDARIOS DE GUTA-PERCHA RS - CAIXA DESCRIÇÃO COMPLETA: Cone principal de Guta Percha RS, uso odontológico, embalagem: caixa com 120 unidades contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	150	CAIXA	R\$ 57,40	R\$ 8.610,00

TOTAL DO LOTE 35: R\$ 55.805,00

LOTE 36 - COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
59	CUNHA DE MADEIRA - PACOTE C/100 UNIDADES DESCRIÇÃO COMPLETA: Cunhas interdentes anatômicas em madeira, especial para travamento cervical das matrizes, pacote com 100 cunhas constando externamente marca comercial, lote, procedência de fabricação e validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega.	100	PACOTE	R\$ 47,09	R\$ 4.709,00

TOTAL DO LOTE 36: R\$ 4.709,00

LOTE 37 - COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
60	ENDO PTC - FRASCO COM 50 GRAMAS DESCRIÇÃO COMPLETA: Endo PTC, composto por peróxido de ureia, tween 80, carbowax (veículo), embalado em pote com aproximadamente 50gr,	100	FRASCO	R\$ 86,34	R\$ 8.634,00



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

	constando externamente marca comercial, procedência e fabricação, recomendações para armazenamento, validade mínima de 1 ano da data de entrega.				
--	--	--	--	--	--

TOTAL DO LOTE 37: R\$ 8.634,00

LOTE 38 - COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
61	ENVELOPES P/ ESTERILIZAÇÃO 15 X 25 CM - CAIXA COM 100 UNIDADES DESCRIÇÃO COMPLETA: ENVELOPE PARA ESTERILIZACAO:-"AUTOSELANTE" - DESCRIÇÃO: EM PAPEL GRAU CIRURGICO DE 70 GR, COM FILME PLASTICO MULTICAMADAS, EM ENVELOPES AUTOSELANTES, COM INDICADORES PARA ESTERILIZACAO A VAPOR, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, DE ACORDO COM NORMA BRASILEIRA ABNT N.12946,TAMANHO 15 X 25 CM – CAIXA/PACOTE C/ 100 UNIDADES.	1000	CAIXA/ PACOTE	R\$ 59,40	R\$ 59.400,00
62	ENVELOPES P/ ESTERILIZAÇÃO 23 X 30 CM - CAIXA COM 100 UNIDADES DESCRIÇÃO COMPLETA: ENVELOPE PARA ESTERILIZACAO:-"AUTOSELANTE" - DESCRIÇÃO: EM PAPEL GRAU CIRURGICO DE 70 GR, COM FILME PLASTICO MULTICAMADAS, EM ENVELOPES AUTOSELANTES, COM INDICADORES PARA ESTERILIZACAO A VAPOR, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, DE ACORDO COM NORMA BRASILEIRA ABNT N.12946,TAMANHO 23 X 30 CM – CAIXA/PACOTE C/ 100 UNIDADES	1000	CAIXA/ PACOTE	R\$ 86, 15	R\$ 86.150,00
63	ENVELOPES P/ ESTERILIZAÇÃO 30 X 40 CM - CAIXA COM 100 UNIDADES DESCRIÇÃO COMPLETA: ENVELOPE PARA ESTERILIZACAO:-"AUTOSELANTE" - DESCRIÇÃO: EM	1000	CAIXA/ PACOTE	R\$ 132,00	R\$ 132.000,00



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Célula Mater da Nacionalidade*

	PAPEL GRAU CIRURGICO DE 70 GR, COM FILME PLASTICO MULTICAMADAS, EM ENVELOPES AUTOSELANTES, COM INDICADORES PARA ESTERILIZACAO A VAPOR, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, DE ACORDO COM NORMA BRASILEIRA ABNT N.12946,TAMANHO 30 X 40 CM – CAIXA/PACOTE C/ 100 UNIDADES				
64	ENVELOPES P/ ESTERILIZAÇÃO 9 X 25 CM - CAIXA COM 100 UNIDADES DESCRIÇÃO COMPLETA: ENVELOPE PARA ESTERILIZACAO:-"AUTOSELANTE" - DESCRIÇÃO: EM PAPEL GRAU CIRURGICO DE 70 GR, COM FILME PLASTICO MULTICAMADAS, EM ENVELOPES AUTOSELANTES, COM INDICADORES PARA ESTERILIZACAO A VAPOR, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, DE ACORDO COM NORMA BRASILEIRA ABNT N.12946,TAMANHO 09 X 25 CM – CAIXA/PACOTE C/ 100 UNIDADES	1000	CAIXA/ PACOTE	R\$ 38,69	R\$ 38.690,00

TOTAL DO LOTE 38: R\$ 316.240,00

LOTE 39 - COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
65	ESCOVA DE ACO P/ BROCAS - UNIDADE DESCRIÇÃO COMPLETA: Escovas de aço para limpeza das brocas, confeccionada em fios metálicos, com ajuste do tufo, embalagem unitária constando externamente marca comercial, procedência de fabricação.	100	UNIDADE	R\$ 17,40	R\$ 1.740,00

TOTAL DO LOTE 39: R\$ 1.740,00



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

LOTE 40 - COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
163	ESCOVA PLASTICA P/ MAOS - UNIDADE DESCRIÇÃO COMPLETA: Escova plástica cirúrgica/higiene pessoal, para limpeza das mãos, escova de plástico, fio resistente para melhor higiene das unhas, dupla face, embalagem unitária constando externamente marca comercial, procedência de fabricação.	180	UNIDADE	R\$ 10,00	R\$ 1.800,00

TOTAL DO LOTE 40: R\$ 1.800,00

LOTE 41 - COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
66	ESCOVA TIPO ROBSON - UNIDADE DESCRIÇÃO COMPLETA: Escova tipo Robson em forma de tufo, haste metálica e cerdas de nylon/similar, para contra ângulo, embalada individualmente constando externamente marca comercial, procedência de fabricação.	600	UNIDADE	R\$ 2,62	R\$ 1.572,00

TOTAL DO LOTE 41: R\$ 1.572,00

LOTE 42 - COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
67	ESPELHO BUCAL N.05 - UNIDADE DESCRIÇÃO COMPLETA: Espelho bucal plano nº 05 sem cabo, imagem frontal de precisão, confeccionado conforme NBR7153, em aço inoxidável, superfície espelhada passível de esterilização em meios físico	1000	UNIDADE	R\$ 10,59	R\$ 10.590,00



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

químicos, embalado individualmente constando externamente marca comercial, procedência de fabricação.				
---	--	--	--	--

TOTAL DO LOTE 42: R\$ 10.590,00

LOTE 43 - COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
68	EUGENOL LIQUIDO - FRASCO COM 20 ML DESCRIÇÃO COMPLETA: Eugenol liquido, composto basicamente por eugenol 99,5% e acido acético 0,5% , frasco com 20 ml constando externamente marca comercial, lote, procedência de fabricação, registro no Ministério da Saúde e validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega.	100	UNIDADE	R\$ 22,13	R\$ 2.213,00

TOTAL DO LOTE 43: R\$ 2.213,00

LOTE 44 - COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
69	EVIDENCIADOR DE PLACA EM SOLUÇÃO - FRASCO COM 10ML DESCRIÇÃO COMPLETA: Indicado como solução evidenciadora de placa bacteriana, solução que tem como finalidade corar a placa bacteriana aderida ao dente. Corante da placa bacteriana pela ação da fuccina e agente complementar da higiene bucal	100	FRASCO	R\$ 15,34	R\$ 1.534,00

TOTAL DO LOTE 44: R\$ 1.534,00



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

LOTE 45 - COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
172	FILME DE PVC TRANSPARENTE ADESIVO - ROLO 0,28 X 300 METROS DESCRIÇÃO COMPLETA: Filme de PVC transparente esticável, adesivo para proteção de equipamentos, embalado em rolo medindo 28cmX300m, constando externamente na embalagem marca comercial, lote, procedência de fabricação.	120	ROLO	R\$ 16,23	R\$ 1.947,60

TOTAL DO LOTE 45: R\$ 1.947,60

LOTE 46 - COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
158	FILME ODONTOLOGICO RAIOS X ADULTO - CAIXA COM 150 UNIDADES DESCRIÇÃO COMPLETA: Filme radiológico, uso odontológico, tamanho 2, dimensões 3x4cm, uso adulto. Embalagem: caixa com 150 películas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	150	CAIXA	R\$ 249,00	R\$ 37.350,00
159	FILME ODONTOLOGICO RAIOS X INFANTIL - CAIXA COM 100 UNIDADES (OD/SESAU) DESCRIÇÃO COMPLETA: Filme radiológico, uso odontológico, dimensões aproximadas 22x35mm, uso infantil. Embalagem: caixa com 100 películas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	45	CAIXA	R\$ 310,00	R\$ 13.950,00
160	FILME ODONTOLÓGICO RAIOS X OCLUSAL TAMANHO 4 - CAIXA COM 25 UNIDADES - CAIXA DESCRIÇÃO COMPLETA: Filme radiológico oclusal, uso odontológico, tamanho 4, Embalagem: caixa com 25 películas, com dados de identificação do produto,	45	CAIXA	R\$ 432,00	R\$ 19.440,00



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.				
--	--	--	--	--

TOTAL DO LOTE 46: R\$ 70.740,00

LOTE 47 - COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
70	FIO AGULHADO P/SUTURA N.3-0 - CAIXA COM 24 ENVELOPES DESCRIÇÃO COMPLETA: Fio de sutura de seda obtido da proteína e goma do casulo do bicho da seda, multifilamentar, nº 3-0, preto, agulha ½ círculo triangular de 1,7 cm medindo 45 cm, embalado em envelope de material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, caixa com 24 envelopes constando externamente marca comercial, lote, procedência de fabricação, registro no Ministério da Saúde e validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega.	250	CAIXA	R\$ 67,18	R\$ 16.795,00
71	FIO AGULHADO P/SUTURA N.4-0 - CAIXA C/24 ENVELOPES DESCRIÇÃO COMPLETA: Fio de sutura de seda obtido da proteína e goma do casulo do bicho da seda, multifilamentar, nº 4-0, preto, agulha ½ círculo triangular de 1,7 cm medindo 45 cm, embalado em envelope de material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, caixa com 24 envelopes constando externamente marca comercial, lote, procedência de fabricação, registro no Ministério da Saúde e validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega.	250	CAIXA	R\$ 67,18	R\$ 16.795,00

TOTAL DO LOTE 47: R\$ 33.590,00



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

LOTE 48 - COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
72	FIO DENTAL - ROLO 50 METROS DESCRIÇÃO COMPLETA: Fio dental para profilaxia encerado em embalagem resistente e vedada, rolo com 100 metros constando externamente marca comercial, lote, procedência de fabricação, registro no Ministério da Saúde e validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega.	600	ROLO	R\$ 5,00	R\$ 3.000,00

TOTAL DO LOTE 48: R\$ 3.000,00

LOTE 49 - COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
73	FIXADOR P/FILME ODONTOLOGICO - FRASCO 475 ML DESCRIÇÃO COMPLETA: Fixador para filmes radiográficos, composto por tiosulfato de amônia 10-15%, em solução pronta para uso, processamento manual, embalado em frasco com 475 ml constando externamente marca comercial, procedência e fabricação, recomendações para armazenamento, validade mínima de 2 anos da data de entrega.	300	FRASCO	R\$ 33,90	R\$ 10.170,00
136	REVELADOR P/ FILME ODONTOLOGICO - FRASCO COM 475 ML DESCRIÇÃO COMPLETA: Revelador para filmes radiográficos, composto de hidroquinona 2% em solução pronta para uso, processamento manual, embalado em frasco com 475 ml constando externamente marca comercial, procedência e fabricação, recomendações para armazenamento, validade mínima de 2 anos da data de entrega.	300	FRASCO	R\$ 33,90	R\$ 10.170,00

TOTAL DO LOTE 49: R\$ 20.340,00



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

LOTE 50 - COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
74	FORMOCRESOL - FRASCO COM 10 ML DESCRIÇÃO COMPLETA: Formocresol líquido, composto de formaldeído, ortocresol, glicerina e álcool etílico 96°, formula buckley em frasco com 10ml, embalagem individual constando externamente marca comercial, lote, procedência de fabricação, registro no Ministério da Saúde e validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega.	100	FRASCO	R\$ 19,44	R\$ 1.944,00

TOTAL DO LOTE 50: R\$ 1.944,00

LOTE 51 - COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
75	GEL DE FLUOR ACIDULADO - 200ML DESCRIÇÃO COMPLETA: Gel de Flúor Acidulado, Ação completa em 1 minuto, aplicação segura e prática devido à sua tixotropia, grau de viscosidade alto, mantém na moldeira sem escorrer, sob pressão sua viscosidade diminui e o flúor penetra nas áreas interproximais. Indicações: Remineralização dos dentes após condicionamento ácido, Remineralização dos dentes após branqueamento, Prevenção da doença cárie. Frasco com 200 ml.	200	FRASCO	R\$ 9,06	R\$ 1.812,00

TOTAL DO LOTE 51: R\$ 1.812,00



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

LOTE 52 - COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
76	<p>GESSO COMUM BRANCO - PACOTE COM 01 KG</p> <p>DESCRIÇÃO COMPLETA: Gesso comum branco, uso em odontologia e prótese dentária, excelente resistência mecânica para modelos de precisão, pacote com 01 kilo.</p>	200	PACOTE	R\$ 8,10	R\$ 1.620,00
77	<p>GESSO PEDRA TIPO III - PACOTE COM 01 KG</p> <p>DESCRIÇÃO COMPLETA: Gesso pedra tipo III, uso em odontologia e prótese dentária, excelente resistência mecânica para modelos de precisão, pacote com 01 kilo.</p>	250	PACOTE	R\$ 10,82	R\$ 2.705,00
154	<p>GESSO PEDRATIPO IV MICROGRANULADO + CORANTE ATOXICO - PACOTE COM 1 KG</p> <p>DESCRIÇÃO COMPLETA: Gesso Odontológico; Pedra Tipo Iv; Composto Por Sulfato de Cálcio Hemidratado, Microgranulado e Corante; Na Cor Rosa, Azul Ou Verde; Atóxico,resistente. Compressão Seca de Aprox.1270 Kg/cm, Ou Aprox. 7000 Psi Após 2 Horas; Solúvel Em Água; Embalagem Que Garanta a Integridade do Produto; Constando Externamente Marca Comercial, Procedência de Fabricação; Validade Mínima de 2 Anos Da Data de Entrega.</p>	350	PACOTE	R\$ 34,00	R\$ 11.900,00
78	<p>GESSO TIPO IV PARA TROQUEL - PACOTE COM 1 KG</p> <p>DESCRIÇÃO COMPLETA: Gesso tipo IV para troquel, de baixa expansão de presa indicado para ligas nobres, cerâmicas puras e para resinas acrílicas, alta fidelidade na reprodução de detalhes, modelo mantém integridade durante manuseio, facilidade na mistura e vazamento do gesso e na verificação da adaptação da peça protética ao troquel.</p>	250	PACOTE	R\$ 35,98	R\$ 8.995,00

TOTAL DO LOTE 52: R\$ 25.220,00



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

LOTE 53 - COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
170	GUARDANAPO DE PAPEL MEDIDA APROXIMADA 33 X 33 CM - PACOTE COM 50 FOLHAS DESCRIÇÃO COMPLETA: Guardanapo de papel absorvente medindo aproximadamente 33X33 cm, folhas duplas 100% fibras celulósicas, gofrado, pacote com 50 unidades com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	600	PACOTE	R\$ 3,95	R\$ 2.370,00

TOTAL DO LOTE 53: R\$ 2.370,00

LOTE 54 - COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
79	GUTA-PERCHA EM BASTAO - CAIXA DESCRIÇÃO COMPLETA: Guta percha, uso odontológico, em bastão, Embalagem: caixa com 08 unidades nas cores rosa e branco, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	100	CAIXA	R\$ 118,22	R\$ 11.822,00

TOTAL DO LOTE 54: R\$ 11.822,00

LOTE 55 - COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
80	HEMOSTATICO FILEPRISSINA EM ESPONJA PARA ESTANCAR SANGUE - CAIXA DESCRIÇÃO COMPLETA: Hemostático local em esponja para estancar hemorragias, caixa com 10 unidades embaladas individualmente que permitam o	100	CAIXA	R\$ 76,12	R\$ 7.612,00



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

	fracionamento, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.				
81	HEMOSTATICO TOPICO - FRASCO COM 10 ML DESCRIÇÃO COMPLETA: Hemostático tópico para estancar hemorragias, frasco com 10ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	100	FRASCO	R\$ 25,30	R\$ 2.530,00

TOTAL DO LOTE 55: R\$ 10.142,00

LOTE 56 - COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
82	HIDROXIDO DE CALCIO P.A - FRASCO COM 10 GRAMAS DESCRIÇÃO COMPLETA: Hidróxido de cálcio P.A. em pó, curativo intracanal e proteção ao tecido pulpar, frasco de 10 gramas constando externamente marca comercial, lote, procedência de fabricação, registro no Ministério da Saúde e validade.	100	FRASCO	R\$ 8,60	R\$ 860,00

TOTAL DO LOTE 56: R\$ 860,00

LOTE 57 - COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
165	INTERMEDIARIO METALICO C/4 PONTAS SUGADORAS - CONJUNTO DESCRIÇÃO COMPLETA: Kit para irrigação metálico com 04 peças, 03 cânulas: 40X06, 40X10, 40X20 e 01 sugador (cânula) intermediário, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante.	100	CONJUNTO	R\$ 58,84	R\$ 5.884,00

TOTAL DO LOTE 57: R\$ 5.884,00



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

LOTE 58 - COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
83	IODOFORMIO - FRASCO COM 10 GRAMAS ESCRIÇÃO COMPLETA: Iodofórmio em Pó, obturador intracanal provisório, em frasco com 10 grama constando externamente marca comercial, lote, procedência de fabricação, registro no Ministério da Saúde e validade	100	FRASCO	R\$ 49,92	R\$ 4.992,00

TOTAL DO LOTE 58: R\$ 4.992,00

LOTE 59 - COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
152	IONOMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZAVEL COR A2 - KIT PO/LIQUIDO DESCRIÇÃO COMPLETA: Ionômero de Vidro; para Realização de Procedimentos Odontológicos Restauradores Definitivos; Fotopolimerizavel; Apresentação: Kit Pó/liquido, Composto Por: Frascos de Pó, Liquido e Acessórios, para Esparolação Manual; Pó Em Frasco Com Aproximadamente 15 G; Composto Por Fluoreto de Silicato de Alumínio; Liquido Em Frasco Com Aproximadamente 8 G; Composto Por Acido Poliácrico Acido Tartarico Hidroxietil Metacrilato Dimetacrilato Monomero Acidificado; Embalagem Contendo Kit Com Frascos de Pó/liquido, e Acessórios P/espátula; Com Bula; Constando Externamente Nome Comercial, Numero de Lote, Data de Fabricação/validade, Composição e Procedência; Recomendações de Armazenamento de Acordo Com o Fabricante; Validade Mínima de 2 Anos a Partir Da Data de Entrega.	50	KIT	R\$ 105,00	R\$ 5.250,00

TOTAL DO LOTE 59: R\$ 5.250,00



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

LOTE 60 - COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
156	KIT DE ODONTOPEDIATRIA C/7 BROCAS DIVERSAS – KIT DESCRIÇÃO COMPLETA: Broca Odontológica para Alta Rotação; Diamantada, Kit de Odontopediatria; Numero : 1302, 1312, 1320, 1332, 1333, 1342 e 1343; Em Diversos Formatos; para Dentística; Esterilização Em Meios Físico-químicos; Embalagem Em Kit Com Broqueiro Plástico, Em Material Adequado Que Garanta a Integridade do Produto; Os Instrumentais rotatórios Odontológicos deverão Obedecer a Legislação Vigente;	100	KIT/CONJUNTO	R\$ 93,03	R\$ 9.303,00

TOTAL DO LOTE 60: R\$ 9.303,00

LOTE 61 - COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
84	KIT RESTAURADOR I.R.M. PO (FR.40GR) E LIQUIDO - FR.15ML DESCRIÇÃO COMPLETA: Conjunto IRM pó e líquido, IRM pó, uso odontológico, para restauração provisória. Embalagem: frasco com 40 gramas e IRM líquido, uso odontológico, para restauração provisória. Embalagem: frasco com 15 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante. data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	200	KIT	R\$ 189,10	R\$ 37.820,00

TOTAL DO LOTE 61: R\$ 37.820,00



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

LOTE 62 - COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
166	LÂMINA DE BISTURI N.12 ESTERIL - UNIDADE DESCRIÇÃO COMPLETA: Lâmina de bisturi, descartável, estéril n. 12, aço inoxidável, perfeito fio de corte, embalada individualmente.	1000	UNIDADE	R\$ 0,39	R\$ 390,00

TOTAL DO LOTE 62: R\$ 390,00

LOTE 63 - COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
85	LENCOL DE BORRACHA P/ISOLAMENTO ABSOLUTO - UNIDADE DESCRIÇÃO COMPLETA: Lençol de borracha aromatizado para isolamento absoluto, impermeável, dimensões 13,5 x 13,5cm, caixa com 26 unidades com dados de identificação do produto, marca do fabricante. data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	100	UNIDADE	R\$ 35,08	R\$ 3.508,00

TOTAL DO LOTE 63: R\$ 3.508,00

LOTE 64 - COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
168	LENÇOL DE CAMURÇA - UNIDADE DESCRIÇÃO COMPLETA: Lençol de camurça para amálgama de 14X14cm, composição: couro natural, embalado individualmente e constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	100	UNIDADE	R\$ 18,75	R\$ 1.875,00

TOTAL DO LOTE 64: R\$ 1.875,00



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

LOTE 65 - COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
162	LIMA ENDODONTICA ROTATORIA 25MM SORTIDO PROTAPER UNIVERSAL – CONJUNTO DESCRIÇÃO COMPLETA: Lima Endodontica; Tipo Rotatória, Compatível C/configuração Protaper Universal (25mm Sortido); Parte Ativa Em Liga Ni-ti , Movimento Rotatório Mecanizado, isento de Efeito Parafuso Limas Eletro Polidas; Cabo Com Encaixe Para contra-angulo; Comprimento de 25 Mm, 6 Limas de Tamanho Sortido (s1 + S2 + F1 + F2 + F3 + Sx); Embaladas Em Caixa Ou Blister Que Garanta a Integridade do Produto; Constando Externamente Marca Comercial Numeração, Procedência de Fabricação e Validade, Registros Conforme Legislação Vigente;	500	CONJUNTO	R\$ 178,53	R\$ 89.265,00

TOTAL DO LOTE 65: R\$ 89.265,00

LOTE 66 - COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
86	LIMA TIPO HEDSTROEN 21MM N.15 A 40 - CAIXA DESCRIÇÃO COMPLETA: Lima uso odontológico, endodontica, tipo hedstroen, em aço inox, comprimento 21 mm, n. 15-40. Embalagem: caixa com seis unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante.	100	CAIXA/CONJUNTO	R\$ 67,62	R\$ 6.762,00
87	LIMA TIPO HEDSTROEN 25MM N. 45 A 80 - CAIXA DESCRIÇÃO COMPLETA: Lima tipo Hedstroen de 2ª série, 25mm nº 45 a 80 – caixa com 10 unidades com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	100	CAIXA/CONJUNTO	R\$ 67,62	R\$ 6.762,00



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

88	LIMA TIPO HEDSTROEN 25MM N.15 A 40 - CAIXA DESCRIÇÃO COMPLETA: Lima uso odontológico, endodontica, tipo hedstroen, em aço inox, comprimento 25 mm, n. 15-40. Embalagem: caixa com seis unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante.	100	CAIXA/CON JUNTO	R\$ 67,62	R\$ 6.762,00
----	---	-----	--------------------	-----------	-----------------

TOTAL DO LOTE 66: R\$ 20.286,00

LOTE 67 - COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
89	LIMA TIPO KERR 21MM N.15 A 40 - CAIXA DESCRIÇÃO COMPLETA: Lima uso odontológico, endodontica, tipo kerr, em aço inox, comprimento 21 mm, n. 15-40. Embalagem: caixa com seis unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante.	150	CAIXA/CON JUNTO	R\$ 21,42	R\$ 3.213,00
90	LIMA TIPO KERR 21MM N.45 A 80 - CAIXA DESCRIÇÃO COMPLETA: Lima uso odontológico, endodontica, tipo kerr, em aço inox, comprimento 21 mm, n. 45-80. Embalagem: caixa com seis unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante.	100	CAIXA/CON JUNTO	R\$ 21,42	R\$ 2.142,00
91	LIMA TIPO KERR 21MM. N.08 - CONJUNTO DESCRIÇÃO COMPLETA: Lima uso odontológico, endodontica, tipo kerr, em aço inox, comprimento 21 mm, n. 08. Embalagem: caixa com seis unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante.	100	CAIXA/CON JUNTO	R\$ 67,62	R\$ 6.762,00
92	LIMA TIPO KERR 21MM. N.10 - CONJUNTO DESCRIÇÃO COMPLETA: Lima uso odontológico, endodontica, tipo kerr, em aço inox, comprimento 21 mm, n. 10. Embalagem: caixa com seis unidades, com dados de identificação do produto, marca do	100	CAIXA/CON JUNTO	R\$ 67,62	R\$ 6.762,00



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

	fabricante.				
93	LIMA TIPO KERR 21MM. N.20 - CONJUNTO DESCRIÇÃO COMPLETA: Lima uso odontológico, endodontica, tipo kerr, em aço inox, comprimento 21 mm, n. 20. Embalagem: caixa com seis unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante.	100	CAIXA/CON JUNTO	R\$ 67,62	R\$ 6.762,00
94	LIMA TIPO KERR 25MM N.15 A 40 - CAIXA DESCRIÇÃO COMPLETA: Lima uso odontológico, endodontica, tipo kerr, em aço inox, comprimento 25 mm, n. 15-40. Embalagem: caixa com seis unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante.	150	CAIXA/CON JUNTO	R\$ 21,42	R\$ 3.213,00
95	LIMA TIPO KERR 25MM N.45 A 80 - CAIXA DESCRIÇÃO COMPLETA: Lima uso odontológico, endodontica, tipo kerr, em aço inox, comprimento 25 mm, n. 45-80. Embalagem: caixa com seis unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante.	120	CAIXA/CON JUNTO	R\$ 21,42	R\$ 2.570,40
96	LIMA TIPO KERR 25MM. N.08 - CONJUNTO DESCRIÇÃO COMPLETA: Lima uso odontológico, endodontica, tipo kerr, em aço inox, comprimento 25 mm, n. 08. Embalagem: caixa com seis unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante	100	CAIXA/CON JUNTO	R\$ 67,62	R\$ 6.762,00
97	LIMA TIPO KERR 25MM. N.10 - CONJUNTO DESCRIÇÃO COMPLETA: Lima uso odontológico, endodontica, tipo kerr, em aço inox, comprimento 25 mm, n. 10. Embalagem: caixa com seis unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante	100	CAIXA/CON JUNTO	R\$ 67,62	R\$ 6.762,00
98	LIMA TIPO KERR 25MM. N.15 - CONJUNTO DESCRIÇÃO COMPLETA: Lima uso odontológico, endodontica, tipo kerr, em aço inox, comprimento 25 mm, n. 15. Embalagem: caixa com seis unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante	100	CAIXA/CON JUNTO	R\$ 67,62	R\$ 6.762,00
99	LIMA TIPO KERR 25MM. N.20 - CONJUNTO	100	CAIXA/CON	R\$ 67,62	R\$



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

	DESCRIÇÃO COMPLETA: Lima uso odontológico, endodontica, tipo kerr, em aço inox, comprimento 25 mm, n. 20. Embalagem: caixa com seis unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante		JUNTO		6.762,00
100	LIMA TIPO KERR 31MM 2ª SÉRIE N.45 A 80 – CONJUNTO DESCRIÇÃO COMPLETA: Lima uso odontológico, endodontica, tipo kerr, em aço inox, comprimento 31 mm, 2ª serie de n. 45 a 80. Embalagem: caixa com seis unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante.	100	CAIXA/CON JUNTO	R\$ 67,62	R\$ 6.762,00
101	LIMA TIPO KERR 31MM N.15 A 40 - CAIXA DESCRIÇÃO COMPLETA: Lima uso odontológico, endodontica, tipo kerr, em aço inox, comprimento 31 mm, n. 15-40. Embalagem: caixa com seis unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante.	100	CAIXA/CON JUNTO	R\$ 67,62	R\$ 6.762,00

TOTAL DO LOTE 67: R\$ 71.996,00

LOTE 68 - COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
167	LIQUIDO DE DAKIN - FRASCO COM 1000 ML DESCRIÇÃO COMPLETA: Hipoclorito de sódio a 0,5 %, liquido de dakin, embalado em recipiente escuro com 1000L, constando externamente marca comercial, lote, procedência de fabricação e registro no Ministério da Saúde, validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega.	240	FRASCO	R\$ 7,76	R\$ 1.862,40

TOTAL DO LOTE 68: R\$ 1.862,40



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

LOTE 69 - COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
102	ÓLEO DE CASCA DE LARANJA - FRASCO COM 10 ML DESCRIÇÃO COMPLETA: Óleo de Casca de Laranja, óleo essencial, volátil, extraído da casca da laranja doce, com odor agradável. Indicações: Dissolução e consequente remoção de material obturador de canais radiculares, Solvente de Guta-percha. Frasco com 10ml	30	FRASCO	R\$ 23,13	R\$ 693,90

TOTAL DO LOTE 69: R\$ 693,90

LOTE 70 - COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
103	OLEO LUB. P/ INSTRUMENTOS ODONTOLOGICOS - FR. C/ 200ML - FRASCO DESCRIÇÃO COMPLETA: Óleo lubrificante para instrumentos de mão de alta e baixa rotação , com ação lubrificante, detergente e bactericida, Óleo em spray, uso odontológico. Embalagem: frasco com 200ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	150	FRASCO	R\$ 50,10	R\$ 7.515,00

TOTAL DO LOTE 70: R\$ 7.515,00

LOTE 71 - COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
104	OXIDO DE ZINCO PO - FRASCO COM 50 GRAMAS DESCRIÇÃO COMPLETA: Óxido de zinco, uso odontológico, presa rápida, pó. Embalagem: caixa com 50 g, com dados de identificação do produto, marca do	100	FRASCO	R\$ 13,98	R\$ 1.398,00



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da Saúde.				
--	--	--	--	--

TOTAL DO LOTE 71: R\$ 1.398,00

LOTE 72 - COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
105	PAPEL CARBONO - BLOCO DESCRIÇÃO COMPLETA: Papel carbono, bloco de papel carbono para articulação, espessura 100 micra, dupla face, azul e vermelho, embalagem com 12 unidades com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	250	BLOCO	R\$ 16,77	R\$ 4.192,50

TOTAL DO LOTE 72: R\$ 4.192,50

LOTE 73 - COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
106	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO - FRASCO COM 20ML DESCRIÇÃO COMPLETA: Paramono, uso odontológico, clorofenicol, canforado. Validade - 2 anos Embalagem: vidro com 20 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	100	FRASCO	R\$ 16,13	R\$ 1.613,00

TOTAL DO LOTE 73: R\$ 1.613,00



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

LOTE 74 - COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
107	PASTA ALVEOLAR - POTE DESCRIÇÃO COMPLETA: Pasta alveolar, pasta para tratamento de alveolites com ação anestésico e reparativa de tecidos, frasco com 10 gramas com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	100	POTE	R\$ 93,48	R\$ 9.348,00

TOTAL DO LOTE 74: R\$ 9.348,00

LOTE 75 - COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
188	PASTA PROFILÁTICA - TUBO COM 50 GRAMAS DESCRIÇÃO COMPLETA: Pasta profilática contendo abrasivos suaves e aroma artificial com flúor em bisnagas de 50g embaladas individualmente, acondicionadas em caixa ou pacotes constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, validade mínima de 02 anos a partir da data de entrega.	150	TUBO	R\$ 14,30	R\$ 2.145,00

TOTAL DO LOTE 75: R\$ 2.145,00

LOTE 76 - COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
109	PASTA ZINCO EUGENÓLICA PARA MOLDAGEM - CONJUNTO DESCRIÇÃO COMPLETA: Pasta zinco eugenólica para moldagem em bocas totalmente desdentadas,	150	CONJUNTO	R\$ 63,40	R\$ 9.510,00



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

composição: Eugenol 18%, Óxido de Zinco, Resina Mineral, Óleo Vegetal e Corante, bisnaga 60 gramas + catalizador.				
---	--	--	--	--

TOTAL DO LOTE 76: R\$ 9.510,00

LOTE 77 - COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
110	PEDRA DE AFIAR TIPO ARKANSAS - UNIDADE DESCRIÇÃO COMPLETA: Pedra, uso odontológico, tipo Arkansas, para afiar instrumentos de corte. tamanho 10 x 2,5 x 1 cm. Embalagem individual, com dados de identificação do produto, marca de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	60	UNIDADE	R\$ 47,14	R\$ 2.828,40

TOTAL DO LOTE 77: R\$ 2.828,40

LOTE 78 - COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
111	PEDRA POMES - FRASCO COM 100 GRAMAS DESCRIÇÃO COMPLETA: Pedra pomes, granulação extra fina para uso odontológico, frasco com 100gr com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	100	FRASCO	R\$ 10,77	R\$ 1.077,00

TOTAL DO LOTE 78: R\$ 1.077,00

LOTE 79 - COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
112	PLACA DE VIDRO 10 MM - UNIDADE DESCRIÇÃO COMPLETA: Placa de vidro de 8X15cm e	100	UNIDADE	R\$ 31,33	R\$ 3.133,00



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

	10mm de espessura para manipulação de materiais dentários, embalagem que garanta a integridade do produto.				
113	PLACA DE VIDRO DESPOLIDA - UNIDADE DESCRIÇÃO COMPLETA: Placa de vidro de 8X15cm e 10mm de espessura para manipulação de materiais dentários, embalagem que garanta a integridade do produto.	100	UNIDADE	R\$ 39,91	R\$ 3.991,00

TOTAL DO LOTE 79: R\$ 7.124,00

LOTE 80 - COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
114	PO PARA PROFILAXIA CARBONATO HIDROGENADO DE SODIO - FRASCO DESCRIÇÃO COMPLETA: Carbonato hidrogenado de sódio em pó para uso odontológico em profilaxia, frasco com 200gr constando externamente marca comercial, procedência e fabricação, recomendações para armazenamento, validade mínima de 2 anos da data de entrega.	100	FRASCO	R\$ 43,42	R\$ 4.342,00

TOTAL DO LOTE 80: R\$ 4.342,00

LOTE 81 - COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
115	PORTA AMALGAMA DE PLASTICO - UNIDADE DESCRIÇÃO COMPLETA: Porta amalgama autoclavavel, uso odontológico, em plástico, tamanho aproximado de 15,5cm, unidade.	100	UNIDADE	R\$ 21,30	R\$ 2.130,00

TOTAL DO LOTE 80: R\$ 2.130,00



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

LOTE 82 - COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
116	POSICIONADOR UNIVERSAL ADULTO PARA RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICA - UNIDADE DESCRIÇÃO COMPLETA: Posicionador universal adulto autoclavavel de filme radiográfico de plástico de alto impacto, para região posterior direita/esquerda e anterior, caixa para esterilização em acrílico utilizado para tomada radiográfica pela técnica de paralelismo, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	60	UNIDADE	R\$ 81,30	R\$ 4.878,00

TOTAL DO LOTE 82: R\$ 4.878,00

LOTE 83 - COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
177	POSICIONADOR UNIVERSAL INFANTIL PAARA RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICA - UNIDADE DESCRIÇÃO COMPLETA: Posicionador universal infantil autoclavavel de filme radiográfico de plástico de alto impacto, para região posterior direita/esquerda e anterior, caixa para esterilização em acrílico utilizado para tomada radiográfica pela técnica de paralelismo, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	60	UNIDADE	R\$ 70,32	R\$ 4.219,20

TOTAL DO LOTE 83: R\$ 4.219,20



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

LOTE 84 - COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
118	POTE DAPPEN PLASTICO - UNIDADE DESCRIÇÃO COMPLETA: Pote Dappen de silicone esterilizável, antiaderente para manipulação de materiais dentários, embalado individualmente e contando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	100	UNIDADE	R\$ 5,75	R\$ 575,00

TOTAL DO LOTE 84: R\$ 575,00

LOTE 85 - COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
119	RESINA COMPOSTA BULK FILL A1 - SERINGA 04 GRAMAS DESCRIÇÃO COMPLETA: Resina composta bulkfill, indicada para restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores. Composição: AFM, AUDMA, UDMA e 1, 12-dodecano-DMA. Inserção rápida e fácil, em um único incremento com excelente adaptação, manuseio e esculpibilidade. Maior opacidade, proporcionando melhor estética. Nanotecnologia, para elevada resistência ao desgaste e excelente retenção do polimento. Desenho exclusivo da ponta da capsula, para facilitar o acesso a cavidades profundas. Registro na ANVISA.	100	UNIDADE	R\$ 253,14	R\$ 25.314,00
120	RESINA COMPOSTA BULK FILL A2 - SERINGA 04 GRAMAS DESCRIÇÃO COMPLETA: Resina composta bulkfill, indicada para restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores. Composição: AFM, AUDMA, UDMA e 1, 12-dodecano-DMA. Inserção rápida e fácil, em um único incremento com excelente adaptação,	100	UNIDADE	R\$ 253,14	R\$ 25.314,00



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

	manuseio e esculpibilidade. Maior opacidade, proporcionando melhor estética. Nanotecnologia, para elevada resistência ao desgaste e excelente retenção do polimento. Desenho exclusivo da ponta da capsula, para facilitar o acesso a cavidades profundas. Registro na ANVISA.				
121	RESINA COMPOSTA BULK FILL A3 - SERINGA 04 GRAMAS DESCRIÇÃO COMPLETA: Resina composta bulkfill, indicada para restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores. Composição: AFM, AUDMA, UDMA e 1, 12-dodecano-DMA. Inserção rápida e fácil, em um único incremento com excelente adaptação, manuseio e esculpibilidade. Maior opacidade, proporcionando melhor estética. Nanotecnologia, para elevada resistência ao desgaste e excelente retenção do polimento. Desenho exclusivo da ponta da capsula, para facilitar o acesso a cavidades profundas. Registro na ANVISA.	100	UNIDADE	R\$ 217,53	R\$ 21.753,00

TOTAL DO LOTE 85: R\$ 72.381,00

LOTE 86 - COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
122	RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA A2 - SERINGA 04 GRAMAS DESCRIÇÃO COMPLETA: Resina micro-hibrida com nanoparticulas para restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores, radiopaca, com alta resistência ao desgaste. Composição: BisGMA, TEGDMA, Bisfenol A polietileno glicol dieter dimetacrilato, UDMA, Cerâmica silanizada tratada e sílica tratada de silano. Carga em zircônia e sílica, em seringa ergonômica de 4 gramas, cor para esmalte ou dentina, conforme solicitação.	150	UNIDADE	R\$ 83,55	R\$ 12.532,50



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

	Validade de 3 anos. Equivalente: Resina Filtek Z250 XT - 3M - 4 gr				
123	RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA A3 - SERINGA 04 GRAMAS DESCRIÇÃO COMPLETA: Resina micro-hibrida com nanoparticulas para restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores, radiopaca, com alta resistência ao desgaste. Composição: BisGMA, TEGDMA, Bisfenol A polietileno glicol dieter dimetacrilato, UDMA, Cerâmica silanizada tratada e sílica tratada de silano. Carga em zircônia e sílica, em seringa ergonômica de 4 gramas, cor para esmalte ou dentina, conforme solicitação. Validade de 3 anos. Equivalente: Resina Filtek Z250 XT - 3M - 4 gr	150	UNIDADE	R\$ 83,55	R\$ 12.532,50
124	RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA A3,5 - SERINGA 04 GRAMAS DESCRIÇÃO COMPLETA: Resina micro-hibrida com nanoparticulas para restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores, radiopaca, com alta resistência ao desgaste. Composição: BisGMA, TEGDMA, Bisfenol A polietileno glicol dieter dimetacrilato, UDMA, Cerâmica silanizada tratada e sílica tratada de silano. Carga em zircônia e sílica, em seringa ergonômica de 4 gramas, cor para esmalte ou dentina, conforme solicitação. Validade de 3 anos. Equivalente: Resina Filtek Z250 XT - 3M - 4 gr	150	UNIDADE	R\$ 83,55	R\$ 12.532,50
125	RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA B2 - SERINGA 04 GRAMAS DESCRIÇÃO COMPLETA: Resina micro-hibrida com nanoparticulas para restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores, radiopaca, com alta resistência ao desgaste. Composição: BisGMA, TEGDMA, Bisfenol A polietileno glicol dieter dimetacrilato, UDMA, Cerâmica silanizada tratada e sílica tratada de silano. Carga em zircônia e sílica, em seringa ergonômica de 4 gramas, cor para esmalte ou dentina, conforme solicitação.	150	UNIDADE	R\$ 83,55	R\$ 12.532,50



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

	Validade de 3 anos. Equivalente: Resina Filtek Z250 XT - 3M - 4 gr				
126	RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA B3 - SERINGA 04 GRAMAS DESCRIÇÃO COMPLETA: Resina micro-hibrida com nanoparticulas para restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores, radiopaca, com alta resistência ao desgaste. Composição: BisGMA, TEGDMA, Bisfenol A polietileno glicol dieter dimetacrilato, UDMA, Cerâmica silanizada tratada e sílica tratada de silano. Carga em zircônia e sílica, em seringa ergonômica de 4 gramas, cor para esmalte ou dentina, conforme solicitação. Validade de 3 anos. Equivalente: Resina Filtek Z250 XT - 3M - 4 gr	150	UNIDADE	R\$ 83,55	R\$ 12.532,50
127	RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA C2 - SERINGA 04 GRAMAS DESCRIÇÃO COMPLETA: Resina micro-hibrida com nanoparticulas para restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores, radiopaca, com alta resistência ao desgaste. Composição: BisGMA, TEGDMA, Bisfenol A polietileno glicol dieter dimetacrilato, UDMA, Cerâmica silanizada tratada e sílica tratada de silano. Carga em zircônia e sílica, em seringa ergonômica de 4 gramas, cor para esmalte ou dentina, conforme solicitação. Validade de 3 anos. Equivalente: Resina Filtek Z250 XT - 3M - 4 gr	150	UNIDADE	R\$83,55	R\$ 12.532,50
128	RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA DA2 - SERINGA 04 GRAMAS DESCRIÇÃO COMPLETA: Resina micro-hibrida com nanoparticulas para restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores, radiopaca, com alta resistência ao desgaste. Composição: BisGMA, TEGDMA, Bisfenol A polietileno glicol dieter dimetacrilato, UDMA, Cerâmica silanizada tratada e sílica tratada de silano. Carga em zircônia e sílica, em seringa ergonômica de 4 gramas, cor para esmalte ou dentina, conforme solicitação.	100	UNIDADE	R\$ 30,63	R\$ 3.063,00



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Célula Mater da Nacionalidade*

	Validade de 3 anos. Equivalente: Resina Filtek Z250 XT - 3M - 4 gr				
129	RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA DA3 - SERINGA 04 GRAMAS DESCRIÇÃO COMPLETA: Resina micro-hibrida com nanoparticulas para restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores, radiopaca, com alta resistência ao desgaste. Composição: BisGMA, TEGDMA, Bisfenol A polietileno glicol dieter dimetacrilato, UDMA, Cerâmica silanizada tratada e sílica tratada de silano. Carga em zircônia e sílica, em seringa ergonômica de 4 gramas, cor para esmalte ou dentina, conforme solicitação. Validade de 3 anos. Equivalente: Resina Filtek Z250 XT - 3M - 4 gr	100	UNIDADE	R\$ 30,63	R\$ 3.063,00
130	RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA DA3,5 - SERINGA 04 GRAMAS DESCRIÇÃO COMPLETA: Resina micro-hibrida com nanoparticulas para restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores, radiopaca, com alta resistência ao desgaste. Composição: BisGMA, TEGDMA, Bisfenol A polietileno glicol dieter dimetacrilato, UDMA, Cerâmica silanizada tratada e sílica tratada de silano. Carga em zircônia e sílica, em seringa ergonômica de 4 gramas, cor para esmalte ou dentina, conforme solicitação. Validade de 3 anos. Equivalente: Resina Filtek Z250 XT - 3M - 4 gr	100	UNIDADE	R\$ 30,63	R\$ 3.063,00
131	RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA EA1 - SERINGA 04 GRAMAS DESCRIÇÃO COMPLETA: Resina micro-hibrida com nanoparticulas para restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores, radiopaca, com alta resistência ao desgaste. Composição: BisGMA, TEGDMA, Bisfenol A polietileno glicol dieter dimetacrilato, UDMA, Cerâmica silanizada tratada e sílica tratada de silano. Carga em zircônia e sílica, em seringa ergonômica de 4 gramas, cor para esmalte ou dentina, conforme solicitação.	100	UNIDADE	R\$ 30,63	R\$ 3.063,00



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

	Validade de 3 anos. Equivalente: Resina Filtek Z250 XT - 3M - 4 gr				
132	RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA EA2 - SERINGA 04 GRAMAS DESCRIÇÃO COMPLETA: Resina micro-hibrida com nanoparticulas para restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores, radiopaca, com alta resistência ao desgaste. Composição: BisGMA, TEGDMA, Bisfenol A polietileno glicol dieter dimetacrilato, UDMA, Cerâmica silanizada tratada e sílica tratada de silano. Carga em zircônia e sílica, em seringa ergonômica de 4 gramas, cor para esmalte ou dentina, conforme solicitação. Validade de 3 anos. Equivalente: Resina Filtek Z250 XT - 3M - 4 gr	100	UNIDADE	R\$ 30,63	R\$ 3.063,00
133	RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA EA3 - SERINGA 04 GRAMAS DESCRIÇÃO COMPLETA: Resina micro-hibrida com nanoparticulas para restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores, radiopaca, com alta resistência ao desgaste. Composição: BisGMA, TEGDMA, Bisfenol A polietileno glicol dieter dimetacrilato, UDMA, Cerâmica silanizada tratada e sílica tratada de silano. Carga em zircônia e sílica, em seringa ergonômica de 4 gramas, cor para esmalte ou dentina, conforme solicitação. Validade de 3 anos. Equivalente: Resina Filtek Z250 XT - 3M - 4 gr	100	UNIDADE	R\$ 30,63	R\$ 3.063,00
134	RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA EA3,5 - SERINGA 04 GRAMAS DESCRIÇÃO COMPLETA: Resina micro-hibrida com nanoparticulas para restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores, radiopaca, com alta resistência ao desgaste. Composição: BisGMA, TEGDMA, Bisfenol A polietileno glicol dieter dimetacrilato, UDMA, Cerâmica silanizada tratada e sílica tratada de silano. Carga em zircônia e sílica, em seringa ergonômica de 4 gramas, cor para esmalte ou dentina, conforme solicitação.	100	UNIDADE	R\$ 21,52	R\$ 2.152,00



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Validade de 3 anos.				
Equivalente: Resina Filtek Z250 XT - 3M - 4 gr				

TOTAL DO LOTE 86: R\$ 95.725,00

LOTE 87 - COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
135	RESTAURADOR OBTURADOR PROVISÓRIO – FRASCO DESCRIÇÃO COMPLETA: Material de preenchimento, de endurecimento químico, com coloração semelhante ao do dente, radiopaco, para preenchimento temporário das cavidades dentárias. Cimento a base de óxido de zinco/ sulfato de zinco destinado para aplicações temporárias em curto prazo, sem eugenol. Com boa aderência garantindo isolamento marginal adequado e rápido endurecimento na boca ao contato com a saliva. Embalagem com 20g, individual com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	100	FRASCO	R\$ 18,71	R\$ 1.871,00

TOTAL DO LOTE 87: R\$ 1.871,00

LOTE 88 - COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
137	ROLETE DE ALGODÃO - PACOTE COM 100 UNIDADES DESCRIÇÃO COMPLETA: Rolete de algodão para uso odontológico, hidrófilo, boa absorção, macio, inodoro, compacto, cor branca, embalo em pacotes com 100 roletes em plástico atóxico com aproximadamente 4,0cm de comprimento X 1,0cm de diâmetro, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação, a apresentação deverá obedecer a legislação vigente.	1500	PACOTE	R\$ 5,41	R\$ 8.115,00

TOTAL DO LOTE 88: R\$ 8.115,00



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

LOTE 89 - COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
138	ROLO DE MATRIZ DE ACO DE 5MM - ROLO DESCRIÇÃO COMPLETA: Rolo de matriz de aço inox 0,05 X 5 X 500 mm em forma de tiras de aço em rolos, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	150	ROLO	R\$ 3,10	R\$ 465,00
139	ROLO DE MATRIZ DE ACO DE 7MM - ROLO DESCRIÇÃO COMPLETA: Rolo de matriz de aço inox 0,05 X 7 X 500 mm em forma de tiras de aço em rolos, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	150	ROLO	R\$3,24	R\$ 486,00

TOTAL DO LOTE 89: R\$ 951,00

LOTE 90 - COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
140	SACA BROCAS P/CANETA DE ALTA ROTACAO – UNIDADE DESCRIÇÃO COMPLETA: Saca broca para caneta de alta rotação, com dados de identificação do produto, marca do fabricante.	30	UNIDADE	R\$ 46,92	R\$ 1.407,60

TOTAL DO LOTE 90: R\$ 1.407,60

LOTE 91 - COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
169	SACO PLASTICO MEDIDA 04X23CM (+-2CM) - PACOTE COM 100 UNIDADES DESCRIÇÃO COMPLETA: SACO PLASTICO MEDINDO 04X23 CM (+-2CM), TIPO PARA GELADINHO/CHUP -	100	PACOTE	R\$ 5,40	R\$ 540,00



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

PACOTE	COM	100	UNIDADES				
SACO	PARA	GELINHO,	SACOLÉ,	GELADINHO,			
DIMENSÕES: 4 CM X 23CM							

TOTAL DO LOTE 91: R\$ 540,00

LOTE 92 - COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
164	SILICONE DE CONDENSACAO XANTOPREN - BISNAGA 140ML DESCRIÇÃO COMPLETA: Elastômero Odontológico; Silicone de Condensação; Pasta Base de Alta Viscosidade para Moldagens para Confeção de Próteses; Reposição Compatível do Elastômero Xantopren; Bisnaga Com 140 ml; Constando Externamente Marca Comercial, Procedência de Fabricação; Recomendações para Armazenamento: de Acordo Com o Fabricante; Validade Mínima de 2 Anos Da Data de Entrega;	100	UNIDADE	R\$ 104,08	R\$ 10.408,00
155	SILICONE DE CONDENSACAO OPTOSIL – PASTA Densa COM 450 ML DESCRIÇÃO COMPLETA: Elastômero Odontológico; Silicone de Condensação, Reposição Compatível do Optosil; Material de moldagem à base de silicone por condensação (pasta densa) Indicado para moldagens de precisão na confecção de facetas, inlays, onlays, próteses fixas unitárias ou múltiplas, próteses parciais removíveis, prótese total e mock ups. Constando Externamente Marca Comercial, Procedência de Fabricação; Validade Mínima de 2 Anos Da Data de Entrega	50	UNIDADE	R\$ 209,81	R\$ 10.490,50
171	PASTA CATALIZADORA P/OPTOSIL/XANTOPR - BISNAGA 60 ML DESCRIÇÃO COMPLETA: Elastômero Odontológico;	100	BISNAGA	R\$ 98,00	R\$ 9.800,00



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

	Silicone de Condensação; Pasta Catalisadora Em Bisnaga de 60 MI, para Reposição do Kit Optosil/xantopren; Embalagem Em Caixa; Constando Externamente Marca Comercial, Procedência de Fabricação; Recomendações para Armazenamento: Recomendações para Armazenamento; Validade Mínima de 2 Anos Da Data de Entrega;				
--	--	--	--	--	--

TOTAL DO LOTE 92: R\$ 30.698,50

LOTE 93 - COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
141	SISTEMA DE SELANTE P/FOSSULAS E FISSURAS - CAIXA DESCRIÇÃO COMPLETA: Selante de uso odontológico, para fossula e fissuras, fotopolimerizavel, com ataque acido, por luz visível. Embalagem: caixa com 02 tubos de selante de 05 gr cada e 01 bloco de papel, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da saúde.	30	CAIXA	R\$ 89,98	R\$ 2.699,40

TOTAL DO LOTE 93: R\$ 2.699,40

LOTE 94 - COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
142	SOLUCAO DETERGENTE P/ IRRIGACAO ENDODONTICA - FR 200ML - FRASCO DESCRIÇÃO COMPLETA: Solução detergente para irrigação endodontica, frasco com 200 ml com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	30	FRASCO	R\$ 33,66	R\$ 1.009,80

TOTAL DO LOTE 94: R\$ 1.009,50



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

LOTE 95 - COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
143	STOPS DE SILICONE - PACOTE COM 50 UNIDADES DESCRIÇÃO COMPLETA: Cursor para lima, Stop de silicone, pacote com 50 unidades constando externamente marca comercial, procedência e fabricação, recomendações para armazenamento.	30	PACOTE	R\$ 25,75	R\$ 772,50

TOTAL DO LOTE 95: R\$ 772,50

LOTE 96 - COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
144	SUGADOR CIRURGICO DESCARTÁVEL - PACOTE COM 40 UNIDADES DESCRIÇÃO COMPLETA: Sugador cirúrgico descartável, auxiliar na sucção de sangue e fluidos no momento de cirurgias odontológicas, periodontia, implantes e pequenas cirurgias médicas, oferecendo maior segurança nos procedimentos, diminuindo as chances de contaminação tanto do profissional, quanto de seus pacientes. Pacote com 40 unidades	150	PACOTE	R\$ 79,00	R\$ 11.850,00

TOTAL DO LOTE 96: R\$ 11.850,00

LOTE 97 - COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
145	SUGADOR DESCARTAVEL - PACOTE COM 40 UNIDADES DESCRIÇÃO COMPLETA: Ponta para sugador de plástico descartável, pacote com 40 unidades com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de	800	PACOTE	R\$ 17,78	R\$ 14.224,00



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

	fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da saúde.				
--	--	--	--	--	--

TOTAL DO LOTE 97: R\$ 14.224,00

LOTE 98 - COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
146	TAÇA DE BORRACHA EM MANDRIL PARA CONTRA ÂNGULO – UNIDADE DESCRIÇÃO COMPLETA: Taca de Borracha; Montada Em Mandril para Contra Angulo; Embalada Individualmente, Em Material Adequado Que Garanta Integridade do Produto; Constando Externamente Marca Comercial, Procedência de Fabricação;	400	UNIDADE	R\$ 2,67	R\$ 1.068,00

TOTAL DO LOTE 98: R\$ 1.068,00

LOTE 99 - COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
147	TESTE DE VITALIDADE PULPAR - FRASCO 200ML DESCRIÇÃO COMPLETA: Spray refrigerante para teste de sensibilidade pulpar, resfriamento a temperatura de -50° C , com tubo de aplicação para a maior precisão. Inodoro e atóxico, sem CFC. Embalagem com 200ml, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação; recomendações; validade mínima de 2 anos da data de entrega.	60	FRASCO	R\$ 72,15	R\$ 4.329,00

TOTAL DO LOTE 99: R\$ 4.329,00



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Célula Mater da Nacionalidade*

LOTE 100 - COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
148	TIRA DE LIXA DE ACO INOX/ GRAOS DIAMANTE 2,5MM X 110MM - PACOTE DESCRIÇÃO COMPLETA: Tira de Lixa para Uso Odontológico; de Aço Inoxidável e Grãos de Diamante Fixados Por Eletrodeposição; para Acabamento e Polimento de Restaurações e Bandas Ortodônticas; Em Envelope Com 12 Tiras Medindo 2,5 Mm x 110 Mm e Espessura de 0.06 Mm; Embalada Em Material Adequado Que Garanta Integridade do Produto; Constando Externamente Marca Comercial, Procedência de Fabricação;	300	CAIXA/PACOTE	R\$ 52,64	R\$ 15.792,00

TOTAL DO LOTE 100: R\$ 15.792,00

LOTE 101 - COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
149	TIRA DE LIXA POLIESTER C/ OX. DE ALUMINIO (CINZA/BRANCA) - CAIXA (OD/SESAU) DESCRIÇÃO COMPLETA: Tira de Lixa para Uso Odontológico; de Poliéster Transparente C/abrasivo Ox.de Alumínio,granul.grossa/media (cinza/branca),centro Neutro; para Acabamento e Polimento de Materiais Restauradores. As Tiras Deverão Ser Resistentes a Tração e Deformação; Em Caixa Com 150 Tiras de 4mm x 170mm; Constando Externamente Marca Comercial, Procedência de Fabricação	300	CAIXA/PACOTE	R\$ 59,98	R\$ 17.994,00

TOTAL DO LOTE 101: R\$ 17.994,00



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

LOTE 102 - COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
150	TRICRESOL FORMALINA - FRASCO COM 20 ML DESCRIÇÃO COMPLETA: Tricresol formalina composta basicamente por formol 38%, cresol 38%, veiculo Q.S.P, solução em frasco de 20 ml constando externamente marca comercial, procedência e fabricação, recomendações para armazenamento, validade mínima de 2 anos da data de entrega.	50	FRASCO	R\$ 16,90	R\$ 845,00

TOTAL DO LOTE 102: R\$ 845,00

LOTE 103 - COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
151	VERNIZ CAVITARIO - FRASCO COM 15 ML DESCRIÇÃO COMPLETA: Verniz cavitário com solvente para uso odontológico, em aplicações tópicas em base adesiva de resinas naturais, embalado em caixa com frasco de 15ml , com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	80	FRASCO	R\$ 38,21	R\$ 3.056,80

TOTAL DO LOTE 103: R\$ 3.056,80

PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS

Política de Prazo Mínimo de Vencimento para Produtos Adquiridos

1. Prazo Mínimo de Vencimento: Todos os produtos fornecidos devem ter um prazo mínimo de validade de dois anos a partir da data de entrega.
2. Exceções ao Prazo de Validade: Em casos em que o produto não possui um prazo de validade estipulado ou é dispensado de tal exigência, é necessário que a documentação comprobatória seja



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

apresentada. Essa documentação pode incluir certificados de qualidade, laudos técnicos ou declarações do fabricante que justifiquem a dispensa do prazo de validade.

3. Condições de Aceitação: Produtos que não atendam a esta política não serão aceitos em nosso estoque, e o respectivo fornecedor será notificado para a substituição dos itens ou a apresentação da documentação exigida.

4. RESERVA DE COTA PARA MEI, EPP E ME

Adotaremos o que determina o inciso III, art. 48 da Lei 123/06 para estabelecer cota de até 25% do objeto para a contratação de MEI/ME/EPP. Assim, para o procedimento que origina a licitação em tela, cujo objeto trata-se de materiais odontológicos, 100% dos lotes 03, 04, 09 e 10 serão destinados para as MEI/ME/EPP.

5. CONSÓRCIO ENTRE EMPRESAS

NÃO SE APLICA.

6. HABILITAÇÃO

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cédula de Identidade ou documento de identificação válida com foto do representante;
- b) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alteração subsequente, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

e) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

a) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

b) Certidão Negativa ou Certidão Positiva Com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa Da União expedida pelo Ministério da Fazenda, englobando os créditos tributários relativos às contribuições sociais conforme Portaria PGFN / RFB nº 1751 de 02 de outubro de 2014;

c) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal referente à regularidade mobiliária, relativa à sede da Licitante. Empresas que, nos termos da legislação aplicável, não estiverem inscritas na Fazenda Municipal, estarão, portanto, dispensadas da comprovação de regularidade e ficam obrigadas a declarar sob pena das penalidades cabíveis, tal condição;

d) Certidão de regularidade de débito inscrito com a Fazenda Estadual. Empresas que, nos termos da legislação aplicável, não estiverem inscritas na Fazenda Estadual, estarão, portanto, dispensadas da comprovação de regularidade e ficam obrigadas a declarar sob pena das penalidades cabíveis, tal condição;

e) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, junto ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica / Receita Federal;

f) Certidão Negativa de Falência, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica. Na hipótese de ser positiva a certidão de distribuição de recuperação judicial, deverá o licitante, sob pena de inabilitação, apresentar o plano de recuperação já homologado pelo juízo competente e em vigor, nos termos da Súmula nº 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

g) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa perante a Justiça do Trabalho, referente aos Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (de acordo com a Lei 12.440/2011).



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, TÉCNICO-PROFISSIONAL E TÉCNICO-OPERACIONAL:

a) Atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado para comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação, com quantitativo de pelo menos 50% da aquisição pretendida. (obs.: será admitido o somatório dos atestados para comprovação da capacidade técnica da licitante, sem restrição quanto aos períodos dos contratos).

Justifica-se, portanto que, por meio desta documentação, será possível comprovar que a empresa já forneceu os produtos objeto deste certame e assim dimensionar se possui requisitos profissionais e operacionais para execução do contrato.

b) Registro do produto;

O número de registro do produto no Ministério da Saúde e cópia autenticada do Certificado de Registro no Ministério da Saúde ou se for o caso, cópia autenticada do Certificado de isenção. Os produtos que porventura não necessitem do Certificado de Registro no Ministério da Saúde nem de Certificado de Isenção deverão ter a não obrigatoriedade comprovada pela licitante.

A comprovação de registro vigente, ou o Certificado de Isenção de registro, no Ministério da Saúde deverá ser feita através de cópia autenticada de uma das formas a seguir:

1. Registro do Produto com sua respectiva publicação no D.O.U. ou comprovante emitido pelo Ministério da Saúde;
2. Pedido de revalidação datado do semestre anterior ao do vencimento, caso o prazo do registro esteja vencido.

As certidões deverão ser apresentadas dentro do respectivo prazo de validade. Caso não conste prazo de validade no corpo da certidão, considerar-se-á o prazo de 180 (cento e oitenta) dias da data de emissão.

c) Alvará sanitário ou licença de funcionamento expedida pela autoridade sanitária da sede da licitante, conforme Lei nº 5.991 de 17/012/73. A autorização deve ser pertinente ao ramo de atividade do objeto licitado - Certificado da Vigilância Sanitária (ANVISA).



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

7. QUALIFICAÇÃO FINANCEIRA

- a) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social. Os licitantes que iniciaram as suas atividades no exercício em que se realizar a presente licitação deverão apresentar o Balanço de Abertura;
- b) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- c) Comprovação de possuir Capital Social ou o valor do patrimônio líquido correspondente a, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor total estimado para cada item que o licitante for participar, devendo a comprovação ser feita relativamente à data apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

A documentação poderá ser apresentada:

- a) apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração;
- b) substituída por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que previsto no edital e que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

As empresas estrangeiras que não funcionem no País deverão apresentar documentos equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo Federal.

8. AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS TÉCNICOS

A(s) empresa(s) deverá (ao) apresentar os documentos de qualificação técnica juntamente com os documentos de habilitação para avaliação, no prazo de 06 (seis) dias úteis, na Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, na Rua Padre Anchieta, nº 462, Centro, São Vicente, 5º andar, Coordenação de Planejamento de Aquisições e Contratações (COPAC).

9. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA CONTRATO

Após a homologação do resultado, será lavrada **Ata de Registro de Preços**, convocado o vencedor para a sua assinatura, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

O prazo para assinatura da **Ata de Registro de Preços** poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa vencedora durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado.

A **Ata de Registro de Preços** a ser firmada entre o Município e a empresa vencedora do certame terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado(a) por igual período, **respeitados os limites da lei**.

O Município de São Vicente não fica obrigado a adquirir uma quantidade mínima dos itens que compõem o objeto da presente licitação, permanecendo ao seu critério a definição de quantitativos e do momento da aquisição.

Os quantitativos totais expressos são estimativos e representam as previsões para o fornecimento durante o período de 12 (doze) meses.

Quando o Licitante vencedor comparecer para a assinatura da **Ata de Registro de Preços** deverá fornecer endereço de e-mail, o qual terá a finalidade de receber o envio das Autorizações de Fornecimento.

No ato da assinatura da **Ata de Registro de Preços**, o Fornecedor se obriga a assinar o Termo de Ciência e Notificação, que o presente estará sujeito a remessa ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme à Instrução nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Este Registro de Preços poderá ser REVOGADO quando o Órgão Gerenciador não obtiver êxito nas negociações de revisão e adotará as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Este Registro de Preços poderá ser CANCELADO quando ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público;
- b) A pedido do Fornecedor.

O Órgão Gerenciador poderá recusar os Objetos ou serviços entregues em desacordo com as especificações.

Por ocasião da entrega dos Objetos ou serviços, em conjunto com o mesmo deverá ser entregue a Nota fiscal/Fatura.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

10. FORMA DE RECEBIMENTO OU FABRICAÇÃO OU APRESENTAÇÃO OU EMBALAGEM

A forma de entrega dos produtos será mediante pedido, por meio do envio eletrônico da Autorização de Fornecimento, podendo ser única ou parcelada.

Na ocasião da entrega na unidade requisitante, os materiais devem ser embalados e identificados.

Nas notas fiscais deverão ser enviadas impressas, em 2 vias, junto a uma cópia da Autorização de Fornecimento e constar todos os materiais e quantidades correspondentes às entregas, além de no campo observação, conter o número da Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho e dados bancários para pagamento.

11. AMOSTRA E OU VISITA TÉCNICA

As amostras dos itens pelo vencedor deverão ser apresentadas juntamente com os documentos descritos no item Habilitação, conforme edital, **em até 06 (seis) dias úteis**, junto a Coordenação de Planejamento de Aquisições e Contratações (COPAC), da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, localizada na Rua Padre Anchieta, nº 462, 5º andar, Centro, São Vicente/SP, CEP 11310-040.

12. LOCAL DE ENTREGA

Os itens solicitados serão entregues de segunda à sexta-feira no Almoxarifado da Saúde do Município de São Vicente, situado na Avenida Prefeito José Monteiro, nº 111, Jardim Independência, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, exceto aos fins de semana, feriados e pontos facultativos.

É responsabilidade da empresa na entrega toda a movimentação do material, cabendo aos funcionários do Almoxarifado da Saúde a conferência.

13. PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

O prazo para a entrega dos produtos será de 10 (dez) dias úteis, após o envio da Autorização de Fornecimento por meio de correio eletrônico.

14. PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados através de ordem de crédito bancária emitida pela **CONTRATANTE**, devendo a **CONTRATADA** informar o nº da Conta e o Banco a ser creditado a Coordenação Contábil e Orçamentária da **SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE**.

A empresa **CONTRATADA** deverá emitir notas fiscais / faturas correspondentes ao objeto no período, as quais deverão ser entregues na Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, Diretoria de Assistência Farmacêutica e Almoxarifado, Coordenação de Almoxarifado.

Após a aceitação da nota fiscal / fatura, a Secretaria da Saúde de São Vicente, encaminhará ao Departamento de Finanças para providenciar o pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias úteis após a entrega, contatos a partir da data de recebimento do documento fiscal e conforme Decreto Municipal 5565-A deverá ser apresentado os seguintes documentos:

- Requerimento de pagamento (Anexo VIII);
- Cópias da Ata de registro de preços;
- Cópia da Autorização de Fornecimento – AF.
- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa União;
- Certidão de Débitos Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo (e-CRDA);
- Certidão de Tributos Mobiliários ou Imobiliários, a depender do objeto do contrato;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Prova de regularidade com o FGTS e contribuições previdenciárias;

A Secretaria da Saúde do Município de São Vicente fará a conferência dos documentos, e para isso terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para aceitá-los ou rejeitá-los, a partir da data da entrega dos mesmos. Caso



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

haja incorreção, a nota fiscal/fatura será submetida a glosas, e seus descontos do valor total do respectivo documento fiscal.

A Nota Fiscal deverá ser acompanhada das Certidões de regularidade perante o INSS (CND) e do FGTS (CRF), e devidamente atestadas pelo representante indicado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, através da **SECRETARIA DA SAÚDE DE SÃO VICENTE**. As Notas Fiscais/Faturas deverão ser emitidas em nome de: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, CNPJ Nº 46.177.523/0001-09, ENDEREÇO: RUA FREI GASPAR, Nº 384, CENTRO, SÃO VICENTE/SP, CEP 11.310-900.**

Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no Órgão Licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Constitui obrigação e responsabilidade da **CONTRATANTE** o pagamento do preço, no prazo e condições estabelecidas neste contrato.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a empresa assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas:

- a) O planejamento da execução do fornecimento, nos seus aspectos administrativos e técnicos;
- b) Manter, durante todo o prazo de vigência desta ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que ensejaram sua habilitação na licitação que deu origem ao presente instrumento;
- c) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **MUNICÍPIO**, cujas reclamações se obriga a atender pronta e irrestritamente;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

d) A empresa contratada ficará obrigada a trocar, **NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS**, o material que vier a ser recusado, sem nenhum custo adicional para o **MUNICÍPIO**;

e) A empresa assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas, decorrentes do fornecimento de material, mão de obra, necessário à boa e perfeita entrega dos produtos. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Município ou a terceiros.

A **EMPRESA** reconhece por este instrumento que é responsável em qualquer caso por danos ou prejuízos que, eventualmente, venham sofrer: o **MUNICÍPIO**, coisa, propriedade ou pessoa de terceiros - em decorrência de sua culpa ou dolo na execução da ata de registro de preços, sejam eles causados por si, seus prepostos ou funcionários, bem como por pessoas por esta autorizada a permanecer no local do fornecimento, correndo por sua exclusiva expensa, os ressarcimentos ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam motivar, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

16. PENALIDADES

A **CONTRATADA** será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações cometidas por inobservância às obrigações aqui assumidas, aplicando-se, em cada caso, as sanções previstas no artigo 156 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, garantida a defesa prévia:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

A sanção prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

A sanção prevista no inciso III do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

A sanção prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

A sanção estabelecida no inciso IV do caput do artigo 156 da Lei 14.133/2021 será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput do artigo 156 da Lei 14.133/2021 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo artigo.

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração a **CONTRATADA**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

17. CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA DA DESPESA/DIRETORIA PARTICIPANTE

DIRETORIA PARTICIPANTE

Órgão 16.01 Secretaria da Saúde

Elemento de Despesa

3.3.90.30.00

Verba: MAC / PAB / VIG

Diretoria de Atenção Primária à Saúde: 87%;

Diretoria de Atenção Especializada: 3%;

Diretoria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência: 7%;

Diretoria de Vigilância em Saúde: 3%.

18. FISCAL E GESTOR DO CONTRATO



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

O fiscal e gestor do contrato serão respectivamente:

Fiscal do Contrato: Barbara Carolina Guttierrez de Oliveira – Registro nº 60.039.

Gestor do Contrato: Odilon Francisco Anderson Mendes – Registro nº 63.147.

19. ANEXOS

VIDE EDITAL.

**Prefeitura Municipal de São Vicente**

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

ANEXO II**CADASTRO DE RESPONSÁVEL PELA CONTRATADA****Ata de Registro de Preços**

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de São Vicente através da Secretaria de Saúde de São Vicente

Detentora da Ata: _____ (razão social da empresa).

Objeto: Registro de preço de materiais odontológicos para serem utilizados nos atendimentos aos municípios nos consultórios odontológicos das Unidades de Saúde da Diretoria de Atenção Primária à Saúde, Atenção Especializada, Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência e Diretoria de Vigilância em Saúde, da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses.

Nome:

Cargo:

R.G. Nº:

C.P.F. Nº

Endereço Residencial (completo):

Telefone Residencial/Celular:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

(Cidade), xx de xxxxxxxx de 2024

Nome/Assinatura

OBS: O presente cadastro deverá ser assinado pelo responsável do concorrente e apresentado junto com a documentação de HABILITAÇÃO.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

ANEXO III

(Modelo)

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Eu _____ (nome completo), RG nº. _____,
representante legal da _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº.
_____, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa **cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação** previstos no instrumento convocatório do Pregão Eletrônico nº 121/24, realizado pela Prefeitura Municipal de São Vicente, **inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.**

São Vicente, ____ de _____ de _____.

Proponente – CNPJ

Nome por extenso do Representante Legal

Assinatura do Representante Legal



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

(* Utilização facultativa do modelo).

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a Empresa _____ (denominação da pessoa jurídica) _____, CNPJ Nº _____ é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar Nº 123 de 14/12/2006, e que não apresenta nenhuma das restrições do regime diferenciado e favorecido, dispostas no art. 3º, § 4º, da referida Lei, cujos termos, **declaro** conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 121/24**, realizado pela **Prefeitura Municipal de São Vicente através da Secretaria de Saúde de São Vicente**.

São Vicente, ___ de _____ de _____.

Assinatura do representante legal

Nome:.....

RG nº.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

ANEXO V

(Modelo)

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM AS DISPOSIÇÕES DO EDITAL

O Licitante (indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá prestar o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato), em atendimento às disposições do Edital de Pregão Eletrônico nº 121/24, **DECLARA:**

- 1) Que tem pleno conhecimento e concorda com os termos deste Edital e seus Anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.
- 2) Que os preços propostos são completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de assistência técnica, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre os objetos licitados, constantes da proposta;
- 3) Que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da abertura deste Pregão;

.....

(data)

.....

(representante legal)



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

ANEXO VI

(Modelo)

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Referente: Pregão Eletrônico nº 121/24

DECLARAÇÃO

_____ (Empresa) _____ inscrito no CNPJ Nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade Nº _____ e do CPF Nº _____ DECLARA, assegurando o atendimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz ()

Local e data:

Assinatura e carimbo da Proponente



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

1.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses a contar da assinatura da Autoridade Máxima do Órgão no Termo de Ciência e Notificação, podendo ser prorrogada por igual período do saldo remanescente.

1.2. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por meio eletrônico (e-mail), na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 121/24**.

1.3. LOCAIS, PRAZOS E HORÁRIOS DE ENTREGA

1.3.1. A forma de entrega dos produtos será mediante pedido, por meio do envio eletrônico da Autorização de Fornecimento, podendo ser única ou parcelada.

1.3.2. Na ocasião da entrega na unidade requisitante, os materiais devem ser embalados e identificados.

1.3.3. Nas notas fiscais deverão ser enviadas impressas, em 2 vias, junto a uma cópia da Autorização de Fornecimento e constar todos os materiais e quantidades correspondentes às entregas, além de no campo observação, conter o número da Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho e dados bancários para pagamento.

1.3.4. Os itens solicitados serão entregues de segunda à sexta-feira no Almojarifado da Saúde do Município de São Vicente, situado na Avenida Prefeito José Monteiro, nº 111, Jardim Independência, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, exceto aos fins de semana, feriados e pontos facultativos.

1.3.5. É responsabilidade da empresa na entrega toda a movimentação do material, cabendo aos funcionários do Almojarifado da Saúde a conferência.

1.3.6. O prazo para a entrega dos produtos será de 10 (dez) dias úteis, após o envio da Autorização de Fornecimento por meio de correio eletrônico.

1.4. DO PAGAMENTO

1.4.1. O pagamento será efetuado após prazo de 30 (trinta) dias das entregas, mediante apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e conforme Decreto Municipal 5565-A deverá ser apresentado os seguintes documentos:



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- Requerimento de pagamento (**Anexo VIII**);
- Cópia da Ata de Registro de Preços;
- Cópia da Autorização de Fornecimento – AF;
- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão de Débitos Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo (e-CRDA);
- Certidão de Tributos Mobiliários ou Imobiliários, a depender do objeto da Ata de Registro de Preço;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Prova de Regularidade com o FGTS e Contribuições Previdenciárias.

1.4.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

1.4.5. No caso de devolução da documentação fiscal para correção ou Certidões com validades vencidas, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas:

Órgão 16.01 Secretaria da Saúde

Elemento de Despesa

3.3.90.30.00

Verba: MAC / PAB / VIG

Diretoria de Atenção Primária à Saúde: 87%;

Diretoria de Atenção Especializada: 3%;

Diretoria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência: 7%;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Diretoria de Vigilância em Saúde: 3%.

1.7. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item constante do lote registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições.

1.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções, previstas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 121/24**, que desta Ata faz parte integrante.

1.9. O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10. O **DETENTOR DA ATA** deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação exigidas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 121/24**.

1.11. Faz parte integrante desta **Ata de Registro de Preços**, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 121/24**, a Nota de Empenho com os termos aditados e a Proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. O **DETENTOR DA ATA** será representada durante a sua execução na qualidade de seu preposto, pelo(a) Sr(a). **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CPF nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, especialmente designado para esse fim.

1.13. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** será representada durante a sua execução da Ata pelo Sr. **Odilon Francisco Anderson Mendes – Registro nº 63.147**, CPF nº **XXXXXXXXXXXX** (Gestor da Ata de Registro de Preço) e pela Sra. **Barbara Carolina Guttierrez de Oliveira – Registro nº 60.039**, CPF nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXX** (Fiscal da Ata de Registro de Preço), ou a quem vier o(a) substituí-lo(a) no cargo, representante da **SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO VICENTE**.

1.14. As questões oriundas desta Ata e do Procedimento Licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de São Vicente - SP, esgotadas as vias administrativas.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Célula Mater da Nacionalidade*

1.15. Para constar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Dra. Michelle Luis Santos, Secretária de Saúde de São Vicente e pelo(a) Sr(a). XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas abaixo.

Michelle Luis Santos

Secretária de Saúde de São Vicente

NOME

CPF.

EMPRESA

NOME

CPF



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – Cad TCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusive responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE

DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele o objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Processo nº 9941/24

Folha nº _____

ANEXO VIII

(Modelo)

REQUERIMENTO DE PAGAMENTO

(Papel Timbrado da Empresa)

Ata de Registro de Preço nº: (Número da Ata de Registro de Preços – AF)

Processo nº: (Número do Processo de Compra – AF)

Objeto contratual: (Material da Licitação Original)

À Prefeitura Municipal de São Vicente

Senhor(a) Fiscal;

A Empresa, CNPJ nº XXX, com sede na rua (endereço completo), por seu representante legal, ao final subscrito, encaminha a vossa senhoria o incluso pedido de pagamento, referente aos serviços prestados (materiais entregues) no mês XXXX (ou outro período estipulado em Ata de Registro de Preço), em decorrência da prestação dos serviços que especifica, no valor de R\$ XXX (valor por extenso).

Acompanha o presente pedido:

- 1) Nota Fiscal, Nota Fiscal Fatura ou documento equivalente;
- 2) Cópia da requisição de fornecimento de materiais, de prestação de serviços ou execução de obras;
- 3) Medições detalhadas das obras ou serviços realizados, ou dos materiais entregues;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Quando se tratar de Ata de Registro de Preços de prestação continuada de serviços de mão de obra, com dedicação exclusiva, deverá conter também:

- 4) Relação atualizada dos empregados vinculados à execução da Ata de Registro de Preço, com as respectivas folhas de frequência e de pagamento;
- 5) Cópia do protocolo de envio de arquivos, emitido pela conectividade social (GFIP/SEFIP);
- 6) Cópia da relação dos trabalhadores constantes do arquivo SEFIP do mês anterior ao objeto do pedido de pagamento;
- 7) Cópia das guias quitadas do INSS e do FGTS correspondentes ao mês anterior ao objeto do pedido de pagamento;
- 8) E, no pagamento relativo ao último mês de prestação dos serviços, cópia dos termos de rescisão dos Ata de Registro de Preços de trabalho, devidamente homologados, dos empregados vinculados à prestação dos respectivos serviços, ou comprovação de realocação dos referidos empregados para prestar outros serviços.

Local, data. 25/09

Assinatura do Representante da Empresa

Carimbo com CNPJ